

PREGÃO ELETRÔNICO 7/2026

CONTRATANTE (UASG): 983501 – PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

OBJETO

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 789.314,20 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e catorze reais e vinte centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 06 de agosto de 2026 às 08:01h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Maior desconto por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e fechado

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	15
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	24
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

(Processo Administrativo nº 092/2026)

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Dom Basílio, sediada na Rua Manoel Araújo, 01, Centro, Dom Basílio, Estado da Bahia, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

1.2. A licitação será por item, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Desconto do item;

4.1.2. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,5% (meio por cento).

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexecuíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada;

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.11.1.

7.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

Exigências de habilitação

7.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.20. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.21. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.22. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.23. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.24. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.25. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.26. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.27. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.28. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.29. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.30. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.31. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.32. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.33. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.34. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.35. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.36. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.37. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.38. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.39. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.40. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

7.41. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.42. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.43. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.44. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.45. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.45.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.45.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.45.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.46. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.46.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.46.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.46.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.46.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.46.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.46.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.46.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.dombasilio.ba.gov.br/site/editais>

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o

descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: licitacao.dombasilio@hotmail.com.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.dombasilio.ba.gov.br/site/editais>

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência;

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

11.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

11.11.3. ANEXO IV – Modelo de proposta de preços.

Dom Basílio, 22 de julho de 2026.

FERNANDO SILVA SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 092/2026)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA TAMANHO 134MM X 192MM	UND	230	R\$ 42,90	R\$ 9.867,00
2	ALFINETE CABEÇA REDONDA C/100	CX	204	R\$ 20,74	R\$ 4.230,96
3	ALFINETE PARA BROCHE - 2,3CM - C/100	CX	4	R\$ 16,06	R\$ 64,24
4	ALFINETE PERCEVEJO CX C/100	CX	4	R\$ 19,10	R\$ 76,40
5	ALFINETE REDONDO COLORIDO P/MAPA C/100 UNIDADES	CX	13	R\$ 6,19	R\$ 80,47
6	ANOTE E COLE C/100 - 38MMX50MM	PCT	170	R\$ 3,87	R\$ 657,90
7	ANOTE E COLE C/100 - 76MMX76MM	PCT	170	R\$ 4,50	R\$ 765,00
8	APAGADOR – QUADRO BRANCO	UND	305	R\$ 6,50	R\$ 1.982,50
9	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	UND	1	R\$ 5,34	R\$ 5,34
10	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO - CX COM 50	CX	105	R\$ 78,00	R\$ 8.190,00
11	ARAME PARA ARTESANATO COM10MT	PCT	20	R\$ 22,06	R\$ 441,20
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO PACOTE COM 50	PCT	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
13	BALÕES TAMANHO 6.5(CORES VARIADAS) C/ 50 UND	PCT	45	R\$ 6,98	R\$ 314,10
14	BALÕES TAMANHO 6.5(AZUL CLARO) C/ 50 UND	PCT	45	R\$ 9,52	R\$ 428,40
15	BALÕES TAMANHO 6.5(ROSA CLARO) C/ 50 UND	PCT	45	R\$ 8,94	R\$ 402,30
16	BALÕES TAMANHO 6.5(BRANCA) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 10,05	R\$ 402,00
17	BALÕES TAMANHO 6.5(DOURADOS) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
18	BALÕES TAMANHO 9 (CORES VARIADAS) C/ 50 UND	PCT	43	R\$ 13,73	R\$ 590,39
19	BALÕES TAMANHO 9 (ROSA PINK) C/ 50 UND	PCT	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
20	BALÕES TAMANHO 9 (AZUL ESCURO) C/ 50 UND	PCT	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
21	BALÕES TAMANHO 9 (AMARELO) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 13,73	R\$ 549,20
22	BALÕES TAMANHO 9 (LILÁS) C/ 50 UND	PCT	35	R\$ 13,73	R\$ 480,55
23	BALÕES TAMANHO 9 (VERMELHO) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 13,73	R\$ 549,20
24	BALÕES TAMANHO 9 (VERDE) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 13,73	R\$ 549,20
25	BALÕES TAMANHO 9 (BRANCO) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 13,73	R\$ 549,20
26	BARBANTE 06 FIOS 100% ALGODÃO C/250 GRAMAS	ROLO	69	R\$ 17,00	R\$ 1.173,00
27	BOLA DE ISOPOR 100MM	UND	30	R\$ 9,29	R\$ 278,70
28	BOLSA ORGANIZADORA 6 COMPARTIMENTOS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO	UND	12	R\$ 54,06	R\$ 648,72
29	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA - CX COM 20	CX	316	R\$ 15,75	R\$ 4.977,00
30	BORRACHA PONTEIRA PCT. C/ 100 UND.	PCT	56	R\$ 33,74	R\$ 1.889,44

31	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL PT 05 UN	PCT	45	R\$ 13,92	R\$ 626,40
32	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FLS. 200 MM X 275 MM – PCT C/05 UNID.	PCT	47	R\$ 11,23	R\$ 527,81
33	CADERNO DE PROTOCOLO 160X220MM C/104 FOLHAS	UND	30	R\$ 18,08	R\$ 542,40
34	CAIXA DUPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	UND	18	R\$ 36,45	R\$ 656,10
35	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL G AZUL/BRANCO	UND	120	R\$ 34,61	R\$ 4.153,20
36	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL M AZUL/BRANCO	UND	60	R\$ 30,26	R\$ 1.815,60
37	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL P AZUL/BRANCO	UND	60	R\$ 30,26	R\$ 1.815,60
38	CAIXA ORGANIZADORA/ARQUIVOS PAPELÃO	UND	460	R\$ 15,95	R\$ 7.337,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	71	R\$ 55,43	R\$ 3.935,53
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	38	R\$ 59,80	R\$ 2.272,40
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	37	R\$ 52,00	R\$ 1.924,00
42	CANETA HIDRACOR C/12	PCT	235	R\$ 12,55	R\$ 2.949,25
43	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA CX C/12 UNID.	CX	47	R\$ 38,45	R\$ 1.807,15
44	CANETA PARA TECIDO	UND	35	R\$ 8,21	R\$ 287,35
45	CARBONO FILME C/100	CX	11	R\$ 41,25	R\$ 453,75
46	CARTOLINA – AMARELA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	11	R\$ 115,00	R\$ 1.265,00
47	CARTOLINA – AZUL - 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	18	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00
48	CARTOLINA – BRANCA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	18	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00
49	CARTOLINA – ROSA – 50X66 – 150GR – 100 UNID.	PCT	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
50	CARTOLINA – VERDE – 50X66 – 150GR – 100 UNID.	PCT	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
51	CARTOLINA – VERMELHA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
52	CARTOLINA DUPLA FACE - AMARELA - 48X65 – 120GR – 20 FLS.	PCT	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
53	CARTOLINA DUPLA FACE – AZUL - 48X65 – 120GR20 FLS.	PCT	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
54	CARTOLINA DUPLA FACE – BRANCA - 48X65 – 120GR – 20 FLS.	PCT	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
55	CARTOLINA DUPLA FACE – ROSA – 48X65–120GR20 FLS.	PCT	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
56	CARTOLINA DUPLA FACE – VERDE – 48X65–120GR – 20 FLS.	PCT	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
57	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO COM12 DIVISÓRIAS PASTA SOFONADA	UND	230	R\$ 23,36	R\$ 5.372,80
58	CLASSIFICADOR PLASTICO 3CM	UND	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
59	CLASSIFICADOR PLASTICO 6CM	UND	320	R\$ 10,00	R\$ 3.200,00
60	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELASTICO	UND	540	R\$ 6,72	R\$ 3.628,80

61	CLASSIFICADOR DE PAPEL E COM ELASTICO (BRANCO)	UND	750	R\$ 10,79	R\$ 8.092,50
62	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 2 - C/100 UNID.	CX	85	R\$ 4,88	R\$ 414,80
63	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 6 - C50 UNID.	CX	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
64	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 1 - C/100 UNID.	CX	80	R\$ 3,56	R\$ 284,80
65	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 3 - C/50 UNID.	CX	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
66	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 4 - C/50 UNID.	CX	120	R\$ 5,95	R\$ 714,00
67	COLA BRANCA A BASE DE PVA 1 KG	KG	40	R\$ 35,40	R\$ 1.416,00
68	COLA BASTÃO PEQUENA 20G	UND	320	R\$ 16,17	R\$ 5.174,40
69	COLA BRANCA 500GR	UND	250	R\$ 19,07	R\$ 4.767,50
70	COLA BRANCA 90 GR C/12	CX	318	R\$ 33,72	R\$ 10.722,96
71	COLA COLORIDA CX C/ 6 CORES 23 GR	CX	60	R\$ 16,61	R\$ 996,60
72	COLA DIMENSIONAL C/GLITER P/TECIDO PACOTE COM6	PCT	65	R\$ 15,17	R\$ 986,05
73	COLA GLITER CX C/ 6 CORES 25 GR	CX	90	R\$ 17,47	R\$ 1.572,30
74	COLA ISOPOR 90 GR.	UND	60	R\$ 18,76	R\$ 1.125,60
75	COLA P/MADEIRA 500 GR.	UND	12	R\$ 59,75	R\$ 717,00
76	COLA QUENTE P/PISTOLA GRANDE REFIL COM1KG.	KG	90	R\$ 43,37	R\$ 3.903,30
77	COLA QUENTE P/PISTOLA PEQUENA REFIL COM1KG	KG	111	R\$ 37,34	R\$ 4.144,74
78	COLA SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE USO GERAL 50G	UND	40	R\$ 11,30	R\$ 452,00
79	COLA UNIVERSAL, PARA PAPEL CARTÃO, RENDA, TECIDO, CORTIÇA, MADEIRA, COURO, ACRÍLICO, PVC, PLÁSTICOS 17 GRAMAS	UND	40	R\$ 18,51	R\$ 740,40
80	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UNIDADES	CX	8	R\$ 16,26	R\$ 130,08
81	COMPASSO DE METAL	UND	220	R\$ 16,97	R\$ 3.733,40
82	CORDÃO DE ALGODÃO Nº 8 250GRAMAS	ROLOS	56	R\$ 11,17	R\$ 625,52
83	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/12	CX	21	R\$ 31,83	R\$ 668,43
84	E.V.A – AMARELO 600X400X2MM C/10	PCT	210	R\$ 27,55	R\$ 5.785,50
85	E.V.A – BEGE 600X400X2MM C/10	PCT	110	R\$ 30,54	R\$ 3.359,40
86	E.V.A – AZUL 600X400X2MM C/10	PCT	210	R\$ 30,54	R\$ 6.413,40
87	E.V.A – BRANCO 600X400X2MM C/10	PCT	160	R\$ 30,54	R\$ 4.886,40
88	E.V.A – LARANJA 600X400X2MM C/10	PCT	210	R\$ 30,54	R\$ 6.413,40
89	E.V.A – MARROM 600X400X2MM C/10	PCT	160	R\$ 30,54	R\$ 4.886,40
90	E.V.A – PRETO 600X400X2MM C/10	PCT	145	R\$ 30,54	R\$ 4.428,30
91	E.V.A – ROSA 600X400X2MM C/10	PCT	260	R\$ 30,54	R\$ 7.940,40
92	E.V.A – VERDE 600X400X2MM C/10	PCT	260	R\$ 30,54	R\$ 7.940,40
93	E.V.A – LILÁS 600X400X2MM C/10	PCT	195	R\$ 30,54	R\$ 5.955,30
94	E.V.A – ROSA COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125	R\$ 33,11	R\$ 4.138,75
95	E.V.A – AZUL COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125	R\$ 32,32	R\$ 4.039,75
96	E.V.A – DOURADO COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125	R\$ 33,71	R\$ 4.214,25
97	E.V.A – VERMELHO 600X400X2MM C/10	PCT	260	R\$ 33,54	R\$ 8.720,40
98	E.V.A – AZUL CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170	R\$ 33,54	R\$ 5.701,80
99	E.V.A – ROSA CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170	R\$ 33,54	R\$ 5.701,80

100	E.V.A –VERDE CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170	R\$ 33,54	R\$ 5.701,80
101	ELÁSTICO (PRENDER DINHEIRO) - 120 UNID	PCT	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
102	ENVELOPE 114X229 MM	UND	170	R\$ 2,75	R\$ 467,50
103	ENVELOPE AMARELO 229X324MM CX C/250	CX	2	R\$ 137,50	R\$ 275,00
104	ENVELOPE BRANCO 229X324MM CX C/250	CX	13	R\$ 137,50	R\$ 1.787,50
105	ENVELOPE BRANCO 240X340MM CX C/250	CX	77	R\$ 134,66	R\$ 10.368,82
106	ENVELOPE OURO 200X280MM CX COM250	CX	1	R\$ 44,80	R\$ 44,80
107	ENVELOPE OURO 240X330MM CX COM250	CX	1	R\$ 120,88	R\$ 120,88
108	ENVELOPE OURO 36,3X46,5CM CX CO250	CX	1	R\$ 122,39	R\$ 122,39
109	ENVELOPE PARA CARTA	UND	580	R\$ 2,53	R\$ 1.467,40
110	ESTILETE ESTREITO - LÂMINA RENOVÁVEL	UND	40	R\$ 9,50	R\$ 380,00
111	ESTILETE LARGO – LÂMINA RENOVÁVEL 18 MM	UND	29	R\$ 13,10	R\$ 379,90
112	ETIQUETA DE PREÇO MÉDIA (com 500 adesivos)	UND	70	R\$ 17,36	R\$ 1.215,20
113	ETIQUETA DE PREÇO PEQUENA (com 500 adesivos)	UND	70	R\$ 17,36	R\$ 1.215,20
114	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPATULA)	UND	65	R\$ 2,66	R\$ 172,64
115	FITA ADESIVA 48MM X 45M	UND	210	R\$ 3,89	R\$ 816,90
116	FITA ADESIVA 48MMX45M – TRANSPARENTE C/05	PCT	290	R\$ 22,00	R\$ 6.380,00
117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50 MM	UND	275	R\$ 6,00	R\$ 1.650,00
118	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 MM	UND	230	R\$ 8,00	R\$ 1.840,00
119	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA 18 MMX50M PT 6 RL	PCT	345	R\$ 24,16	R\$ 8.334,17
120	FITA DE CETIM Nº1 C/ 10 METROS	UND	10	R\$ 4,17	R\$ 41,70
121	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS	UND	10	R\$ 5,73	R\$ 57,34
122	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS ROSA	UND	25	R\$ 5,73	R\$ 143,25
123	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS AZUL	UND	25	R\$ 5,73	R\$ 143,25
124	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS VERMELHA	UND	15	R\$ 5,73	R\$ 85,95
125	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS AMARELA	UND	15	R\$ 5,73	R\$ 85,95
126	FITA ISOLANTE COLORIDA	UNID.	10	R\$ 7,18	R\$ 71,77
127	FITA MÉTRICA COSTURA 1,5 M	UND	45	R\$ 6,19	R\$ 278,37
128	FITA PLÁSTICA DECORATIVA	UND	15	R\$ 24,50	R\$ 367,50
129	FITILHO PRESENTE C/50MT SORTIDO PT 10UND	PCT	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
130	FORMAS PARA OVOS DE PÁSCOA	UND	12	R\$ 21,16	R\$ 253,90
131	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND. AZUL	CX	15	R\$ 11,22	R\$ 168,27
132	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND. VERMELHO	CX	15	R\$ 11,62	R\$ 174,30
133	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND CORES DIVERSAS	CX	470	R\$ 11,07	R\$ 5.201,49
134	GIZÃO DE CERA PEQUENO CX. C/ 12 UND. CORES DIVERSAS	CX	530	R\$ 8,00	R\$ 4.240,00
135	GRAFITE 0.7	UND	14	R\$ 4,65	R\$ 65,10
136	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	UND	85	R\$ 20,63	R\$ 1.753,13
137	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FL	UND	19	R\$ 73,08	R\$ 1.388,46
138	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE 240FL	UNID.	4	R\$ 113,23	R\$ 452,93
139	GRAMPEADOR MANUAL DE MADEIRA PISTOLA (TAM GRANDE)	UND	3	R\$ 56,17	R\$ 168,52
140	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 (COM 5000 UNIDADES)	CX	102	R\$ 31,00	R\$ 3.162,00
141	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 (COM 5000 UNIDADES)	CX	220	R\$ 10,37	R\$ 2.281,40
142	ISOPOR FOLHA 1,00 X 0,50 - 05MM	UND	50	R\$ 16,94	R\$ 847,00
143	ISOPOR FOLHA 1,00 X 1,20 - 10MM	UND	60	R\$ 46,24	R\$ 2.774,40

144	JOGO DE DOMINÓ SIMPLES	UND	37	R\$ 20,75	R\$ 767,60
145	JOGO DE MEMÓRIA COM 20 PEÇAS	UND	35	R\$ 24,89	R\$ 871,15
146	JOGO DE XADREZ	UND	35	R\$ 29,25	R\$ 1.023,75
147	JOGO GEOMÉTRICO EM MDF	UND	37	R\$ 29,41	R\$ 1.088,10
148	JOGO QUEBRA-CABEÇA DE 16/25/49 PEÇAS	UND	45	R\$ 44,66	R\$ 2.009,57
149	LACRES NUMERADOS C/50	PCT	19	R\$ 32,56	R\$ 618,64
150	LANÇA CONFETE	UND	25	R\$ 17,10	R\$ 427,50
151	LÁPIS DE CERA	CX	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
152	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	640	R\$ 35,00	R\$ 22.400,00
153	LÁPIS DE COR PEQUENO, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	670	R\$ 14,00	R\$ 9.380,00
154	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, – PRETO Nº 2 C/ 144 UND.	CX	62	R\$ 90,00	R\$ 5.580,00
155	LAPIZEIRA PARA GRAFITE 0.7MM	UND.	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
156	LASTEX 100 MT.	ROLO	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
157	LINHA ENCERADA	TUBO	2	R\$ 20,35	R\$ 40,70
158	LINHA PARA CROCHÊ	ROLO	10	R\$ 23,86	R\$ 238,60
159	PAPEL METRO - BOBINA COM 100, . BOBINA DE 120CM X 100M (cor branca)	ROLO	18	R\$ 81,60	R\$ 1.468,80
160	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	42	R\$ 16,34	R\$ 686,20
161	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	18	R\$ 34,39	R\$ 619,02
162	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	64	R\$ 11,43	R\$ 731,26
163	LIVRO DE PONTO GRANDE C/100 FOLHAS	UND	2	R\$ 24,99	R\$ 49,98
164	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS 1/4	UND	9	R\$ 18,98	R\$ 170,82
165	LIVRO PROTOCOLO BROCHURA 100 FLS 160X215MM	UND	4	R\$ 19,68	R\$ 78,70
166	MARABU DE PENA 1,50MT AZUL	UNID.	50	R\$ 15,46	R\$ 773,00
167	MARABU DE PENA 1,50MT BRANCO	UNID.	50	R\$ 15,46	R\$ 773,00
168	MARABU DE PENA 1,50MT CORES VARIADAS	UNID.	80	R\$ 15,46	R\$ 1.236,80
169	MARABU DE PENA 1,50MT PRETO	UNID.	50	R\$ 15,46	R\$ 773,00
170	MARCADOR DE CD - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO CD/DVD	UND.	9	R\$ 9,65	R\$ 86,85
171	MASSA DE MODELAR GRANDE C/12 CORES –	CX	210	R\$ 8,80	R\$ 1.848,00
172	MASSA DE MODELAR PEQUENA C/12 CORES –	CX	340	R\$ 11,80	R\$ 4.012,00
173	MOLHA DEDO - PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOSE BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MINIMO 10 G.	UND.	25	R\$ 2,79	R\$ 69,75
174	PALITO DE PICOLÉ C/100 UND.	PCT	38	R\$ 5,15	R\$ 195,70
175	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND.	PCT	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
176	PAPEL A3(CAIXA C/ 05 PACOTES 500 FOLHAS)	CX	74	R\$ 339,00	R\$ 25.086,00
177	PAPEL A4 (CAIXA C/ 10 PACOTE 500 FOLHAS)	CX	600	R\$ 310,00	R\$ 186.000,00

178	PAPEL CAMURÇA – AMARELO – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,70	R\$ 1.873,70
179	PAPEL CAMURÇA – BRANCA – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,42	R\$ 1.862,22
180	PAPEL CAMURÇA – PRETO – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,42	R\$ 1.862,22
181	PAPEL CAMURÇA – ROSA – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,42	R\$ 1.862,22
182	PAPEL CAMURÇA – VERDE – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,42	R\$ 1.862,22
183	PAPEL CAMURÇA – VERMELHO – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,42	R\$ 1.862,22
184	PAPEL CARTÃO – AMARELO – C/10 UNID 48X66	PCT	31	R\$ 22,65	R\$ 702,06
185	PAPEL CARTÃO – AZUL – C/10 UNID 48X66	PCT	31	R\$ 22,65	R\$ 702,06
186	PAPEL CARTÃO – ROSA – C/10 UNID 48X66	PCT	31	R\$ 22,65	R\$ 702,06
187	PAPEL CARTÃO – VERMELHO C/ 10 UNID 48X66	PCT	31	R\$ 22,65	R\$ 702,06
188	PAPEL CELOFANE – AMARELO 85X100 C/50	PCT	10	R\$ 65,99	R\$ 659,85
189	PAPEL CELOFANE – AZUL – 85X100 C/50 UND	PCT	5	R\$ 65,99	R\$ 329,93
190	PAPEL CELOFANE – BRANCO – 85X100 C/50	PCT	10	R\$ 65,99	R\$ 659,85
191	PAPEL CELOFANE – ROSA – 85X100 C/50 UND	PCT	5	R\$ 65,99	R\$ 329,93
192	PAPEL CELOFANE – VERDE 85X100 C/50 UND	PCT	5	R\$ 65,99	R\$ 329,93
193	PAPEL CELOFANE – VERMELHO – 85X100 C/50	PCT	6	R\$ 65,99	R\$ 395,91
194	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45CM X 25MT	ROLO	8	R\$ 87,35	R\$ 698,80
195	PAPEL CONTÍNUO CX 3.000	CX	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
196	PAPEL CONVITE	UND.	750	R\$ 16,75	R\$ 12.562,50
197	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, (CORES VARIADAS)	UND.	220	R\$ 3,99	R\$ 877,80
198	PAPEL DUPLA FACE	UND.	110	R\$ 2,09	R\$ 229,90
199	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM50	PCT	235	R\$ 33,08	R\$ 7.773,80
200	PAPEL LAMINADO – DOURADO 45X59 – C/40	PCT	27	R\$ 45,39	R\$ 1.225,53
201	PAPEL LAMINADO – PRATEADO 45X59 – C/40	PCT	22	R\$ 45,39	R\$ 998,58
202	PAPEL LAMINADO – VERDE 45X59 – C/40	PCT	14	R\$ 45,39	R\$ 635,46
203	PAPEL LAMINADO – VERMELHO 45X59 C/40	PCT	15	R\$ 45,39	R\$ 680,85
204	PAPEL LINHO – BRANCO (CERTIFICADO)COM50 FL	PCT	270	R\$ 29,25	R\$ 7.896,42
205	PAPEL MADEIRA 120 CM X 200 M X 80G/M2	ROLO	20	R\$ 286,93	R\$ 5.738,60
206	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 PT 10 UN	PCT	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
207	PAPEL SEDA – AZUL – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,39	R\$ 440,85
208	PAPEL SEDA – BRANCO – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,50	R\$ 442,50
209	PAPEL SEDA – ROSA – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40
210	PAPEL SEDA – VERDE – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40
211	PAPEL SEDA–AMARELA – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40
212	PAPEL SEDA–VERMELHA–48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40
213	PAPEL SULFITE A4 COLORIDA PCT C/ 100	PCT	25	R\$ 13,26	R\$ 331,50
214	PAPEL ADESIVO A4 pacote com 50 folhas	PCT	65	R\$ 20,63	R\$ 1.340,95
215	PASTA A/Z ESTREITA - LOMBO ESTREITA, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. CX COM 20	CX	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00
216	PASTA A/Z LARGA - LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. CX COM 20	CX	32	R\$ 229,00	R\$ 7.328,00

217	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND.	160	R\$ 7,11	R\$ 1.137,60
218	PASTA CLASSIFICADOR C/ELASTICO	UND.	130	R\$ 3,26	R\$ 423,80
219	PASTA DO ALUNO	UND	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
220	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA	UND	280	R\$ 3,39	R\$ 949,20
221	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4CM	UND	250	R\$ 9,05	R\$ 2.263,25
222	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2CM	UND	250	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50
223	PASTA PLÁSTICA EM L 0,15 A4 INCOLOR 10 UNID.	PCT	226	R\$ 18,20	R\$ 4.113,20
224	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	UND	70	R\$ 9,81	R\$ 686,70
225	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.	UND	35	R\$ 21,34	R\$ 746,90
226	PASTA SUSPENSÃO PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPÉIS FIXOS OU SOLTOS, CASTANHO CLARO, 240 X 360 MM C/ VARAL EM VISOR ACRÍLICO, CX C/ 50 UNIDADES	CX	29	R\$ 105,50	R\$ 3.059,50
227	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	53	R\$ 39,32	R\$ 2.083,96
228	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
229	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO; EM ESTRUTURA METALICA; BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOS EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 (DOIS) VAZADORES.	UND.	35	R\$ 63,78	R\$ 2.232,30
230	PINCEL ATÔMICO- AZUL CX COM 12	CX	111	R\$ 37,76	R\$ 4.191,36
231	PINCEL ATÔMICO- PRETO CX COM 12	CX	111	R\$ 38,49	R\$ 4.272,39
232	PINCEL ATÔMICO- VERDE CX COM 12	CX	111	R\$ 37,09	R\$ 4.116,99
233	PINCEL ATÔMICO- VERMELHO CX COM 12	CX	111	R\$ 37,75	R\$ 4.190,25
234	PINCEL PARA PINTURA Nº 20	UND.	170	R\$ 7,89	R\$ 1.341,30
235	PINCEL PARA PINTURA Nº 02 C/12 UNID	PCT	15	R\$ 24,02	R\$ 360,30
236	PINCEL PARA PINTURA Nº 03 C/12 UNID	PCT	15	R\$ 24,02	R\$ 360,30
237	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 C/12 UNID	PCT	15	R\$ 24,02	R\$ 360,30
238	PINCEL PARA PINTURA Nº 08 C/03 UNID	PCT	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
239	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 C/03 UNID	PCT	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
240	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 C/03 UNID	PCT	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
241	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL (RECARREGÁVEL)	UND	221	R\$ 7,31	R\$ 1.615,51
242	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – PRETO (RECARREGÁVEL)	UND	251	R\$ 7,31	R\$ 1.834,81
243	PINCEL PARA QUADRO BRANCO–VERMELHO (RECARREGÁVEL)	UND	221	R\$ 7,31	R\$ 1.615,51
244	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIAMETRO X 30CM 220V	UND	57	R\$ 37,64	R\$ 2.145,48
245	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 7 MM DIAMETRO X 30CM 220V	UND	243	R\$ 27,32	R\$ 6.638,76
246	PLASTICO ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE COM 10 MT	ROLO	15	R\$ 73,70	R\$ 1.105,50
247	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE COM 25 MT	ROLO	3	R\$ 84,30	R\$ 252,90

248	PORTA CANETA/CLIP E LEMBRETE EM ACRILICO	UNID.	22	R\$ 20,54	R\$ 451,88
249	PRANCHETA DE MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR DE METAL.	UND.	71	R\$ 9,13	R\$ 648,23
250	PRANCHETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METALICO.	UND.	62	R\$ 21,13	R\$ 1.310,06
251	PURPURINA - PÓ PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3,5 GRAMAS: CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI).	PCT	60	R\$ 8,26	R\$ 495,60
252	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 80 CM, LARGURA 100 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UND	62	R\$ 329,00	R\$ 20.398,00
253	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 100X80CM	UND.	12	R\$ 145,85	R\$ 1.750,20
254	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 60X40CM	UND.	2	R\$ 53,19	R\$ 106,38
255	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	UND	52	R\$ 18,35	R\$ 954,20
256	RÉGUA 30 CM – CRISTAL	UND	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
257	RÉGUA 50 CM – CRISTAL	UND	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70
258	MANTA IMANTADA ADESIVADA 0,3 MM X 5M /30 CM	UND	17	R\$ 45,48	R\$ 773,16
259	SEQUENCIA LÓGICA EM MDF COM 8 A 16 PEÇAS	UND.	25	R\$ 31,15	R\$ 778,75
260	TELAS PARA PINTURAS	UND	30	R\$ 22,18	R\$ 665,40
261	TESOURA 5"; USO GERAL, EXTRACORT, LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	25	R\$ 20,84	R\$ 521,00
262	TESOURA 8"; USO GERAL, EXTRACORT, LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	70	R\$ 23,20	R\$ 1.624,00
263	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	UND	13	R\$ 23,20	R\$ 301,60
264	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, SUPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	220	R\$ 7,38	R\$ 1.623,60
265	TINTA ACRÍLICA 37mL	UND	10	R\$ 12,08	R\$ 120,80
266	TINTA CRAQUELÊ (6 UNIDADES)	CX	22	R\$ 18,34	R\$ 403,48
267	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO	UNID.	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70
268	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – AMARELO	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
269	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – AZUL	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
270	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – BRANCA	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
271	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – PRETO	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
272	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – VERDE	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
273	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – VERMELHO	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
274	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA COM 40 ML	UND	19	R\$ 5,75	R\$ 109,25
275	TINTA P/TECIDO 15ML C/6 CORES	CX	4	R\$ 23,80	R\$ 95,20
276	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST) – PRETO – 200 ML	UND	73	R\$ 40,83	R\$ 2.980,59
277	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST.) – AZUL – 200 ML	UND	54	R\$ 46,25	R\$ 2.497,50
278	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST.) VERM. 200 ML	UND	54	R\$ 44,39	R\$ 2.397,06
279	TNT C/ 50 METROS – AMARELO	ROLO	13	R\$ 66,70	R\$ 867,10
280	TNT C/ 50 METROS – AZUL	ROLO	23	R\$ 66,70	R\$ 1.534,10

281	TNT C/ 50 METROS – BRANCO	ROLO	43	R\$ 66,70	R\$ 2.868,10
282	TNT C/ 50 METROS – PRETO	ROLO	17	R\$ 66,70	R\$ 1.133,90
283	TNT C/ 50 METROS – ROSA PINK	ROLO	20	R\$ 66,70	R\$ 1.334,00
284	TNT C/ 50 METROS – VERDE	ROLO	21	R\$ 66,70	R\$ 1.400,70
285	TNT C/ 50 METROS – VERMELHO	ROLO	19	R\$ 66,70	R\$ 1.267,30
286	TNT C/ 50 METROS – AZUL CLARO	ROLO	21	R\$ 66,70	R\$ 1.400,70
287	TNT C/ 50 METROS – ROSA CLARO	ROLO	21	R\$ 66,70	R\$ 1.400,70
288	TNT C/ 50 METROS – LILÁS	ROLO	16	R\$ 66,70	R\$ 1.067,20
VALOR TOTAL			R\$ 789.314,20		

1.2. O(s) bens objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.2. **OS MATERIAIS DEVERÃO SER ENTREGUES NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF), NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO.**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.7.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Do recebimento

6.13. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.13.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.13.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

6.13.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

6.14. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.14.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.14.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

6.14.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.14.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

6.16.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

6.16.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.16.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.16.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.16.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.17. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.18. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.19. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

6.20. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.20.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

6.21. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.22. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

6.23. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.24. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.25. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.26. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.27. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.28. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.29. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.30. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGPM de correção monetária.

Forma de pagamento

6.31. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.32. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.33. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.33.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.34. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

6.35. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

6.36. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

6.37. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a

legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.38. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

6.39. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MAIOR DESCONTO POR ITEM.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

7.10. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

7.11. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

7.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.23. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

7.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

7.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.26. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

7.27. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

7.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

7.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

7.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.28.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

7.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.29.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

7.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

7.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

7.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 789.314,20 (setecentos e oitenta e nove mil trezentos e catorze reais e vinte centavos) conforme custos na tabela do item 01.

DEBORAH SANTOS DIAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ADILSON MOREIRA BONFIM
Diretor de Média e Alta Complexidade

LUCIDALVA PESSOA BITTENCOURT DIAS
Diretora Escolar

JARINA DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS
Assistente Social

APÊNDICO DO ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Estudo Técnico Preliminar da Contratação

Análise de Riscos

**AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,
PAPELARIA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO
ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS**

1. OBJETO

Trata-se da necessidade de aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria e materiais pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A presente demanda decorre da necessidade de garantir o abastecimento contínuo de materiais de expediente, papelaria e materiais pedagógicos indispensáveis ao funcionamento das Secretarias Municipais de Dom Basílio.

Os materiais de expediente e papelaria, como papel A4, envelopes, canetas, lápis, borrachas, pastas, livros administrativos, grampeadores, perfuradores, cliques, etiquetas, fitas adesivas e demais itens correlatos, são utilizados diariamente na produção de documentos, organização de arquivos, tramitação de processos administrativos, registros oficiais, atendimento ao público e execução das rotinas administrativas de todos os órgãos municipais.

Os materiais pedagógicos e de apoio, tais como cartolinas, papéis diversos, EVA, tintas, pincéis, lápis de cor, giz de cera, massa de modelar, jogos educativos, quebra-cabeças, materiais para artesanato, quadros brancos e demais insumos, são essenciais para o desenvolvimento das atividades educacionais, projetos pedagógicos, ações recreativas, eventos escolares, confecção de materiais didáticos e execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação e pelas unidades escolares.

A relação de materiais também contempla itens destinados à organização de documentos, arquivamento, identificação, decoração de ambientes escolares, realização de campanhas educativas, datas comemorativas, oficinas, atividades culturais e ações promovidas pelas demais Secretarias Municipais, evidenciando seu caráter de consumo contínuo e indispensável ao desempenho das atribuições institucionais.

A ausência desses materiais compromete diretamente a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas, prejudicando o atendimento ao público, o funcionamento das repartições, o desenvolvimento das ações educacionais e a execução de programas e projetos municipais. Por essa razão, faz-se necessária a manutenção de estoque suficiente para suprir as demandas das Secretarias Municipais durante o período de vigência da futura contratação, garantindo a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos prestados à população.

3. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução consiste no fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria e materiais pedagógicos, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da futura contratação.

Os materiais compreendem itens destinados às atividades administrativas, de organização e arquivamento de documentos, bem como ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, recreativas e de apoio nas unidades escolares e demais órgãos municipais, abrangendo, entre outros, papéis, cadernos, canetas, lápis, pastas, livros administrativos, envelopes, colas, fitas, tintas, pincéis, cartolinas, EVA, jogos educativos, materiais para artesanato e demais produtos especificados no Termo de Referência.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, mediante emissão de autorização de fornecimento, de acordo com a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo o risco de desperdícios e assegurando a disponibilidade contínua dos materiais necessários ao regular funcionamento dos serviços públicos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

Os bens ora pretendidos são classificados, de acordo com o artigo 6.º, inciso XIII, da Lei 14.133/2021, de comuns, haja vista que suas características são amplamente conhecidas e praticadas no mercado.

Art. 6.º Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

5. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS, DE ACORDO COM A SUA NATUREZA:

Lei n. 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

a. Requisitos Obrigacionais

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente os serviços prestados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação.

7. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A estimativa das quantidades foi elaborada com base nos levantamentos encaminhados por cada Secretaria Municipal, considerando as necessidades específicas de consumo para o período de vigência da futura contratação. Foram observadas a demanda rotineira dos setores administrativos, das unidades escolares, dos serviços de saúde e dos programas desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, bem como a utilização de materiais pedagógicos em atividades educacionais, projetos e ações institucionais.

As quantidades foram consolidadas por secretaria requisitante, buscando atender às necessidades previstas sem gerar aquisições excessivas, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento das compras públicas.

Abaixo, apresenta-se a planilha contendo a distribuição das quantidades estimadas por Secretaria Municipal.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	SAÚDE	EDUCAÇÃO	GOVERNO	ASSISTÊNCIA
1	AGENDA TAMANHO 134MM X 192MM	UND	230	0	200	20	10
2	ALFINETE CABEÇA REDONDA C/100	CX	204	0	200		4
3	ALFINETE PARA BROCHE - 2,3CM - C/100	CX	4	0			4
4	ALFINETE PERCEVEJO CX C/100	CX	4	0			4
5	ALFINETE REDONDO COLORIDO P/MAPA C/100 UNIDADES	CX	13	5		0	8
6	ANOTE E COLE C/100 - 38MMX50MM	PCT	170	10	50	50	60
7	ANOTE E COLE C/100 - 76MMX76MM	PCT	170	10	50	50	60
8	APAGADOR – QUADRO BRANCO	UND	305	5	300		
9	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	UND	1	0	0		1
10	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO - CX COM 50	CX	105	2	100		3
11	ARAME PARA ARTESANATO COM10MT	PCT	20	0	10		10
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO PACOTE COM 50	PCT	10	5			5
13	BALÕES TAMANHO 6.5(CORES VARIADAS) C/ 50 UND	PCT	45	5	20		20
14	BALÕES TAMANHO 6.5(AZUL CLARO) C/ 50 UND	PCT	45	10	20		15
15	BALÕES TAMANHO 6.5(ROSA CLARO) C/ 50 UND	PCT	45	10	20		15
16	BALÕES TAMANHO 6.5(BRANCA) C/ 50 UND	PCT	40	10	20		10
17	BALÕES TAMANHO 6.5(DOURADOS) C/ 50 UND	PCT	40	10	20		10
18	BALÕES TAMANHO 9 (CORES VARIADAS) C/ 50 UND	PCT	43	3	20		20
19	BALÕES TAMANHO 9 (ROSA PINK) C/ 50 UND	PCT	50	20	20		10
20	BALÕES TAMANHO 9 (AZUL ESCURO) C/ 50 UND	PCT	50	20	20		10
21	BALÕES TAMANHO 9 (AMARELO) C/ 50 UND	PCT	40	10	20		10
22	BALÕES TAMANHO 9 (LILÁS) C/ 50 UND	PCT	35	5	20		10
23	BALÕES TAMANHO 9 (VERMELHO) C/ 50 UND	PCT	40	10	20		10
24	BALÕES TAMANHO 9 (VERDE) C/ 50 UND	PCT	40	10	20		10
25	BALÕES TAMANHO 9 (BRANCO) C/ 50 UND	PCT	40	10	20		10
26	BARBANTE 06 FIOS 100% ALGODÃO C/250 GRAMAS	ROLO	69	6	30	3	30
27	BOLA DE ISOPOR 100MM	UND	30	0			30
28	BOLSA ORGANIZADORA 6 COMPARTIMENTOS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO	UND	12	0			12
29	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA - CX COM 20	CX	316	5	300	1	10
30	BORRACHA PONTEIRA PCT. C/ 100 UND.	PCT	56	0	50	1	5
31	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL PT 05 UN	PCT	45	10	20	5	10
32	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FLS. 200 MM X 275 MM – PCT C/05 UNID.	PCT	47	10	20	5	12
33	CADERNO DE PROTOCOLO 160X220MM C/104 FOLHAS	UND	30	5	10	10	5
34	CAIXA DUPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	UND	18	5		3	10
35	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL G AZUL/BRANCO	UND	120	30		10	80
36	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL M AZUL/BRANCO	UND	60	10		10	40
37	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL P AZUL/BRANCO	UND	60	10		10	40
38	CAIXA ORGANIZADORA/ARQUIVOS PAPELÃO	UND	460	50	400	0	10
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	71	15	20	6	30

40	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	38	5	20	3	10
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	37	10	20	2	5
42	CANETA HIDRACOR C/12	PCT	235	10	100	5	120
43	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA CX C/12 UNID.	CX	47	10	20	5	12
44	CANETA PARA TECIDO	UND	35	5			30
45	CARBONO FILME C/100	CX	11	1			10
46	CARTOLINA – AMARELA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	11	1	5		5
47	CARTOLINA – AZUL – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	18	1	5		12
48	CARTOLINA – BRANCA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	18	1	5		12
49	CARTOLINA – ROSA – 50X66 – 150GR – 100 UNID.	PCT	16	1	5		10
50	CARTOLINA – VERDE – 50X66 – 150GR – 100 UNID.	PCT	16	1	5		10
51	CARTOLINA – VERMELHA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	16	1	5		10
52	CARTOLINA DUPLA FACE - AMARELA - 48X65 – 120GR – 20 FLS.	PCT	20	5	5		10
53	CARTOLINA DUPLA FACE – AZUL - 48X65 – 120GR20 FLS.	PCT	20	5	5		10
54	CARTOLINA DUPLA FACE – BRANCA - 48X65 – 120GR – 20 FLS.	PCT	20	5	5		10
55	CARTOLINA DUPLA FACE – ROSA – 48X65–120GR20 FLS.	PCT	20	5	5		10
56	CARTOLINA DUPLA FACE – VERDE – 48X65 –120GR – 20 FLS.	PCT	20	5	5		10
57	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO COM12 DIVISÓRIAS PASTA SOFONADA	UND	230	0	200	15	15
58	CLASSIFICADOR PLASTICO 3CM	UND	400	50	200		150
59	CLASSIFICADOR PLASTICO 6CM	UND	320	20	200		100
60	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELASTICO	UND	540	100	200	40	200
61	CLASSIFICADOR DE PAPEL E COM ELASTICO (BRANCO)	UND	750	300	200	0	250
62	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 2 - C/100 UNID.	CX	85	20	30	20	15
63	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 6 - C50 UNID.	CX	90	10	30	20	30
64	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 1 - C/100 UNID.	CX	80	20	30	20	10
65	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 3 - C/50 UNID.	CX	110	20	30	20	40
66	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 4 - C/50 UNID.	CX	120	20	30	20	50
67	COLA BRANCA A BASE DE PVA 1 KG	KG	40	5	20	3	12
68	COLA BASTÃO PEQUENA 20G	UND	320	0	10	10	300
69	COLA BRANCA 500GR	UND	250	0	200	0	50
70	COLA BRANCA 90 GR C/12	CX	318	8	200	10	100
71	COLA COLORIDA CX C/ 6 CORES 23 GR	CX	60	10			50

72	COLA DIMENSIONAL C/GLITER P/TECIDO PACOTE COM6	PCT	65	5	40	0	20
73	COLA GLITER CX C/ 6 CORES 25 GR	CX	90	10	40		40
74	COLA ISOPOR 90 GR.	UND	60	10	30		20
75	COLA P/MADEIRA 500 GR.	UND	12	5		3	4
76	COLA QUENTE P/PISTOLA GRANDE REFIL COM1KG.	KG	90	10	30	0	50
77	COLA QUENTE P/PISTOLA PEQUENA REFIL COM1KG	KG	111	20	30	1	60
78	COLA SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE USO GERAL 50G	UND	40	10	20		10
79	COLA UNIVERSAL, PARA PAPEL CARTÃO, RENDA, TECIDO, CORTIÇA, MADEIRA, COURO, ACRÍLICO, PVC, PLÁSTICOS 17 GRAMAS	UND	40	5	10	5	20
80	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UNIDADES	CX	8	5			3
81	COMPASSO DE METAL	UND	220	10	200		10
82	CORDÃO DE ALGODÃO Nº 8 250GRAMAS	ROLOS	56	6	40		10
83	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/12	CX	21	5	10	1	5
84	E.V.A – AMARELO 600X400X2MM C/10	PCT	210	20	40		150
85	E.V.A – BEGE 600X400X2MM C/10	PCT	110	10	40		60
86	E.V.A – AZUL 600X400X2MM C/10	PCT	210	20	40		150
87	E.V.A – BRANCO 600X400X2MM C/10	PCT	160	20	40		100
88	E.V.A – LARANJA 600X400X2MM C/10	PCT	210	20	40		150
89	E.V.A – MARROM 600X400X2MM C/10	PCT	160	20	40		100
90	E.V.A – PRETO 600X400X2MM C/10	PCT	145	5	40		100
91	E.V.A – ROSA 600X400X2MM C/10	PCT	260	20	40		200
92	E.V.A – VERDE 600X400X2MM C/10	PCT	260	20	40		200
93	E.V.A – LILÁS 600X400X2MM C/10	PCT	195	5	40		150
94	E.V.A – ROSA COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125	5	40		80
95	E.V.A – AZUL COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125	5	40		80
96	E.V.A – DOURADO COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125	5	40		80
97	E.V.A – VERMELHO 600X400X2MM C/10	PCT	260	20	40		200
98	E.V.A – AZUL CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170	10	40		120
99	E.V.A – ROSA CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170	10	40		120
100	E.V.A – VERDE CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170	10	40		120
101	ELÁSTICO (PRENDER DINHEIRO) - 120 UNID	PCT	24	10		10	4
102	ENVELOPE 114X229 MM	UND	170	0		50	120
103	ENVELOPE AMARELO 229X324MM CX C/250	CX	2	0			2
104	ENVELOPE BRANCO 229X324MM CX C/250	CX	13	0		10	3
105	ENVELOPE BRANCO 240X340MM CX C/250	CX	77	20	50	5	2
106	ENVELOPE OURO 200X280MM CX COM250	CX	1	0		0	1
107	ENVELOPE OURO 240X330MM CX COM250	CX	1	0		0	1
108	ENVELOPE OURO 36,3X46,5CM CX CO250	CX	1	0		0	1
109	ENVELOPE PARA CARTA	UND	580	500		30	50
110	ESTILETE ESTREITO - LÂMINA RENOVÁVEL	UND	40	20	5	5	10
111	ESTILETE LARGO – LÂMINA RENOVÁVEL 18 MM	UND	29	10	5	2	12
112	ETIQUETA DE PREÇO MÉDIA (com 500 adesivos)	UND	70	20		0	50
113	ETIQUETA DE PREÇO PEQUENA (com 500 adesivos)	UND	70	20		0	50
114	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPATULA)	UND	65	25	5	15	20
115	FITA ADESIVA 48MM X 45M	UND	210	0	200		10

116	FITA ADESIVA 48MMX45M – TRANSPARENTE C/05	PCT	290	30	200	10	50
117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50 MM	UND	275	50	200	5	20
118	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 MM	UND	230	0	200	0	30
119	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA 18 MMX50M PT 6 RL	PCT	345	100	200	5	40
120	FITA DE CETIM Nº1 C/ 10 METROS	UND	10	0			10
121	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS	UND	10	0			10
122	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS ROSA	UND	25	10			15
123	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS AZUL	UND	25	10			15
124	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS VERMELHA	UND	15	5			10
125	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS AMARELA	UND	15	5			10
126	FITA ISOLANTE COLORIDA	UNID.	10	0			10
127	FITA MÉTRICA COSTURA 1,5 M	UND	45	25	10		10
128	FITA PLÁSTICA DECORATIVA	UND	15	0			15
129	FITILHO PRESENTE C/50MT SORTIDO PT 10UND	PCT	35	0	5		30
130	FORMAS PARA OVOS DE PÁSCOA	UND	12	0			12
131	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND. AZUL	CX	15	5			10
132	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND. VERMELHO	CX	15	5			10
133	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND CORES DIVERSAS	CX	470	10	400		60
134	GIZÃO DE CERA PEQUENO CX. C/ 12 UND. CORES DIVERSAS	CX	530	10	400		120
135	GRAFITE 0.7	UND	14	0			14
136	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	UND	85	25	20	20	20
137	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FL	UND	19	5	10	0	4
138	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE 240FL	UNID.	4	0	3		1
139	GRAMPEADOR MANUAL DE MADEIRA PISTOLA (TAM GRANDE)	UND	3	0	2		1
140	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 (COM 5000 UNIDADES)	CX	102	2	50	0	50
141	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 (COM 5000 UNIDADES)	CX	220	100	50	20	50
142	ISOPOR FOLHA 1,00 X 0,50 - 05MM	UND	50	20	10		20
143	ISOPOR FOLHA 1,00 X 1,20 - 10MM	UND	60	20	10		30
144	JOGO DE DOMINÓ SIMPLES	UND	37	5	20		12
145	JOGO DE MEMÓRIA COM 20 PEÇAS	UND	35	5	20		10
146	JOGO DE XADREZ	UND	35	5	20		10
147	JOGO GEOMÉTRICO EM MDF	UND	37	5	20		12
148	JOGO QUEBRA-CABEÇA DE 16/25/49 PEÇAS	UND	45	5	20		20
149	LACRES NUMERADOS C/50	PCT	19	10	5		4
150	LANÇA CONFETE	UND	25	0	5		20
151	LÁPIS DE CERA	CX	200	0	50		150
152	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	640	20		400	220
153	LÁPIS DE COR PEQUENO, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	670	20		400	250

154	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, – PRETO Nº 2 C/ 144 UND.	CX	62	5	50	2	5
155	LAPIZEIRA PARA GRAFITE 0.7MM	UND.	10	0			10
156	LASTEX 100 MT.	ROLO	20	0			20
157	LINHA ENCERADA	TUBO	2	0			2
158	LINHA PARA CROCHÊ	ROLO	10	0			10
159	PAPEL METRO - BOBINA COM 100, . BOBINA DE 120CM X 100M (cor branca)	ROLO	18	2	10	0	6
160	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	42	20	10	4	8
161	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	18	4	10	0	4
162	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	64	50	10	0	4
163	LIVRO DE PONTO GRANDE C/100 FOLHAS	UND	2	0			2
164	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS 1/4	UND	9	0	5		4
165	LIVRO PROTOCOLO BROCHURA 100 FLS 160X215MM	UND	4	0			4
166	MARABU DE PENA 1,50MT AZUL	UNID.	50	0			50
167	MARABU DE PENA 1,50MT BRANCO	UNID.	50	0			50
168	MARABU DE PENA 1,50MT CORES VARIADAS	UNID.	80	0			80
169	MARABU DE PENA 1,50MT PRETO	UNID.	50	0			50
170	MARCADOR DE CD - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO CD/DVD	UND.	9	5			4
171	MASSA DE MODELAR GRANDE C/12 CORES –	CX	210	10	100		100
172	MASSA DE MODELAR PEQUENA C/12 CORES –	CX	340	20	100		220
173	MOLHA DEDO - PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOSE BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.	UND.	25	0	10	10	5
174	PALITO DE PICOLÉ C/100 UND.	PCT	38	10	20		8
175	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND.	PCT	30	10	10		10
176	PAPEL A3(CAIXA C/ 05 PACOTES 500 FOLHAS)	CX	74	1	70	1	2
177	PAPEL A4 (CAIXA C/ 10 PACOTE 500 FOLHAS)	CX	600	100	300	150	50
178	PAPEL CAMURÇA – AMARELO – 40X60 C/25	PCT	41	1	10		30
179	PAPEL CAMURÇA – BRANCA – 40X60 C/25	PCT	41	1	10		30
180	PAPEL CAMURÇA – PRETO – 40X60 C/25	PCT	41	1	10		30
181	PAPEL CAMURÇA – ROSA – 40X60 C/25	PCT	41	1	10		30
182	PAPEL CAMURÇA – VERDE – 40X60 C/25	PCT	41	1	10		30
183	PAPEL CAMURÇA – VERMELHO – 40X60 C/25	PCT	41	1	10		30
184	PAPEL CARTÃO – AMARELO – C/10 UNID 48X66	PCT	31	1	10		20
185	PAPEL CARTÃO – AZUL – C/10 UNID 48X66	PCT	31	1	10		20
186	PAPEL CARTÃO – ROSA – C/10 UNID 48X66	PCT	31	1	10		20
187	PAPEL CARTÃO – VERMELHO C/ 10 UNID 48X66	PCT	31	1	10		20
188	PAPEL CELOFANE – AMARELO 85X100 C/50	PCT	10	5			5
189	PAPEL CELOFANE – AZUL – 85X100 C/50 UND	PCT	5	0			5
190	PAPEL CELOFANE – BRANCO – 85X100 C/50	PCT	10	5			5
191	PAPEL CELOFANE – ROSA – 85X100 C/50 UND	PCT	5	0			5
192	PAPEL CELOFANE – VERDE 85X100 C/50 UND	PCT	5	0			5
193	PAPEL CELOFANE – VERMELHO – 85X100 C/50	PCT	6	1			5
194	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45CM X 25MT	ROLO	8	1	2	2	3

195	PAPEL CONTÍNUO CX 3.000	CX	4	0	2		2
196	PAPEL CONVITE	UND.	750	0	200	500	50
197	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, (CORES VARIADAS)	UND.	220	10	10		200
198	PAPEL DUPLA FACE	UND.	110	0	10		100
199	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM50	PCT	235	100	5	10	120
200	PAPEL LAMINADO – DOURADO 45X59 – C/40	PCT	27	2	5		20
201	PAPEL LAMINADO – PRATEADO 45X59 – C/40	PCT	22	2	5		15
202	PAPEL LAMINADO – VERDE 45X59 – C/40	PCT	14	1	5		8
203	PAPEL LAMINADO – VERMELHO 45X59 C/40	PCT	15	2	5		8
204	PAPEL LINHO – BRANCO (CERTIFICADO)COM50 FL	PCT	270	100	10	10	150
205	PAPEL MADEIRA 120 CM X 200 M X 80G/M2	ROLO	20	0	10		10
206	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 PT 10 UN	PCT	10	0			10
207	PAPEL SEDA – AZUL – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	0	5		10
208	PAPEL SEDA – BRANCO – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	0	5		10
209	PAPEL SEDA – ROSA – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	0	5		10
210	PAPEL SEDA – VERDE – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	0	5		10
211	PAPEL SEDA–AMARELA – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	0	5		10
212	PAPEL SEDA–VERMELHA–48X60CM C/100FLS	PCT	15	0	5		10
213	PAPEL SULFITE A4 COLORIDA PCT C/ 100	PCT	25	10	5	5	5
214	PAPEL ADESIVO A4 pacote com 50 folhas	PCT	65	10	5	10	40
215	PASTA A/Z ESTREITA - LOMBO ESTREITA, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. CX COM 20	CX	20	0		5	10
216	PASTA A/Z LARGA - LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. CX COM 20	CX	32	0		5	15
217	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND.	160	100		10	50
218	PASTA CLASSIFICADOR C/ELASTICO	UND.	130	0	20	10	100
219	PASTA DO ALUNO	UND	200	0	200		0
220	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA	UND	280	0	200	30	50
221	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4CM	UND	250	0	200		50
222	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2CM	UND	250	0	200		50
223	PASTA PLÁSTICA EM L 0,15 A4 INCOLOR 10 UNID.	PCT	226	1	200	5	20
224	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	UND	70	50			20
225	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.	UND	35	10		10	5
226	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPÉIS FIXOS OU SOLTOS, CASTANHO CLARO, 240 X 360 MM C/ VARAL EM VISOR ACRÍLICO, CX C/ 50 UNIDADES	CX	29	20		5	4

227	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	53	20	20	3	10
228	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS , GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UND	20	0	10		10
229	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO; EM ESTRUTURA METALICA; BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOS EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 (DOIS) VAZADORES.	UND.	35	10	10	10	5
230	PINCEL ATÔMICO- AZUL CX COM 12	CX	111	1	100		10
231	PINCEL ATÔMICO- PRETO CX COM 12	CX	111	1	100		10
232	PINCEL ATÔMICO- VERDE CX COM 12	CX	111	1	100		10
233	PINCEL ATÔMICO- VERMELHO CX COM 12	CX	111	1	100		10
234	PINCEL PARA PINTURA Nº 20	UND.	170	0	50		120
235	PINCEL PARA PINTURA Nº 02 C/12 UNID	PCT	15	0	5		10
236	PINCEL PARA PINTURA N.º 03 C/12 UNID	PCT	15	0	5		10
237	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 C/12 UNID	PCT	15	0	5		10
238	PINCEL PARA PINTURA Nº 08 C/03 UNID	PCT	15	0	5		10
239	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 C/03 UNID	PCT	15	0	5		10
240	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 C/03 UNID	PCT	20	5	5		10
241	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL (RECARREGÁVEL)	UND	221	20	200		1
242	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – PRETO (RECARREGÁVEL)	UND	251	50	200		1
243	PINCEL PARA QUADRO BRANCO–VERMELHO (RECARREGÁVEL)	UND	221	20	200		1
244	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIAMETRO X 30CM 220V	UND	57	5	50	1	1
245	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 7 MM DIAMETRO X 30CM 220V	UND	243	20	200	3	20
246	PLASTICO ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE COM 10 MT	ROLO	15	0			15
247	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTE DE BOA QUALIDADE COM 25 MT	ROLO	3	0			3
248	PORTA CANETA/CLIP E LEMBRETE EM ACRILICO	UNID.	22	5	10	5	2
249	PRANCHETA DE MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR DE METAL.	UND.	71	50	10	5	6
250	PRANCHETA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METALICO.	UND.	62	50	10		2
251	PURPURINA - PÓ PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3,5 GRAMAS: CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI).	PCT	60	0	20		40
252	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 80 CM, LARGURA 100 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UND	62	10	50		2
253	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 100X80CM	UND.	12	10			2
254	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 60X40CM	UND.	2	0			2
255	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	UND	52	0	50		2
256	RÉGUA 30 CM – CRISTAL	UND	200	80	100	10	10

257	RÉGUA 50 CM – CRISTAL	UND	30	10	10		10
258	MANTA IMANTADA ADESIVADA 0,3 MM X 5M /30 CM	UND	17	2			15
259	SEQUENCIA LÓGICA EM MDF COM 8 A 16 PEÇAS	UND.	25	5	10		10
260	TELAS PARA PINTURAS	UND	30	0			30
261	TESOURA 5"; USO GERAL, EXTRACORT, LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	25	0	5	10	10
262	TESOURA 8"; USO GERAL, EXTRACORT, LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	70	50	5		15
263	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	UND	13	1	10		2
264	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, SUPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	220	0	200		20
265	TINTA ACRÍLICA 37mL	UND	10	0			10
266	TINTA CRAQUELÊ (6 UNIDADES)	CX	22	0		10	12
267	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO	UNID.	30	0			30
268	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – AMARELO	UND	160	10			150
269	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – AZUL	UND	160	10			150
270	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – BRANCA	UND	160	10			150
271	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – PRETO	UND	160	10			150
272	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – VERDE	UND	160	10			150
273	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – VERMELHO	UND	160	10			150
274	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA COM 40 ML	UND	19	10		5	4
275	TINTA P/TECIDO 15ML C/6 CORES	CX	4	0			4
276	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST) – PRETO – 200 ML	UND	73	3	50		20
277	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST.) – AZUL – 200 ML	UND	54	3	50		1
278	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST.) VERM. 200 ML	UND	54	3	50		1
279	TNT C/ 50 METROS – AMARELO	ROLO	13	2	10		1
280	TNT C/ 50 METROS – AZUL	ROLO	23	5	10		8
281	TNT C/ 50 METROS – BRANCO	ROLO	43	25	10		8
282	TNT C/ 50 METROS – PRETO	ROLO	17	2	10		5
283	TNT C/ 50 METROS – ROSA PINK	ROLO	20	5	10		5
284	TNT C/ 50 METROS – VERDE	ROLO	21	1	10		10
285	TNT C/ 50 METROS – VERMELHO	ROLO	19	1	10		8
286	TNT C/ 50 METROS – AZUL CLARO	ROLO	21	1	10		10
287	TNT C/ 50 METROS – ROSA CLARO	ROLO	21	1	10		10
288	TNT C/ 50 METROS – LILÁS	ROLO	16	1	10		5

a. Da metodologia aplicada às quantidades estimadas

A estimativa dos quantitativos foi elaborada a partir de levantamento individualizado realizado junto às Secretarias Municipais, considerando as necessidades de consumo de cada unidade administrativa, a rotina de funcionamento dos setores, as atividades desenvolvidas, o número de unidades atendidas e a demanda prevista para o período de utilização dos materiais.

Cada Secretaria apresentou sua demanda conforme suas particularidades, considerando a necessidade de reposição de materiais de expediente utilizados nas atividades administrativas, documentos, controles internos, atendimento ao público, bem como materiais pedagógicos destinados ao desenvolvimento das atividades educacionais, projetos e ações realizadas junto aos usuários dos serviços públicos.

Os quantitativos foram consolidados por item, considerando a soma das demandas apresentadas pelas seguintes unidades administrativas:

- a) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação;
- c) Secretaria Municipal de Governo;
- d) Secretaria Municipal de Saúde.

Para a definição dos quantitativos destinados à Secretaria Municipal de Educação, foram consideradas as necessidades das unidades escolares e setores vinculados, observando o consumo de materiais utilizados nas atividades pedagógicas, administrativas, projetos educacionais e demais ações desenvolvidas no ambiente escolar.

Para as demais Secretarias, os quantitativos refletem a necessidade de manutenção das atividades administrativas e operacionais, incluindo materiais utilizados na organização de documentos, atendimento aos usuários, execução de serviços internos e suporte às ações institucionais.

A metodologia adotada consistiu na coleta, análise e consolidação das demandas encaminhadas por cada Secretaria, resultando nos quantitativos finais apresentados na planilha de distribuição por unidade requisitante. A estimativa busca garantir o atendimento das necessidades da Administração Municipal durante o período previsto, evitando desabastecimento e aquisições em excesso, em observância aos princípios do planejamento, eficiência e economicidade.

A memória de cálculo dos quantitativos encontra-se demonstrada na planilha de distribuição das demandas por Secretaria, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar, na qual estão identificados os itens, unidades de fornecimento e respectivas quantidades estimadas para cada setor demandante.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada com o objetivo de identificar os valores praticados no mercado e estabelecer parâmetros compatíveis com a realidade comercial, observando os princípios do planejamento, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Para composição dos valores estimados, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

- Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br/Pesquisa de Preços), considerando preços praticados em contratações públicas similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública;
- Sítios eletrônicos especializados de amplo domínio, incluindo plataformas comerciais como Kalunga e Amazon, utilizadas para complementação da pesquisa de mercado e verificação dos preços praticados no comércio eletrônico.

As pesquisas foram realizadas considerando a compatibilidade entre as especificações dos materiais pesquisados e os itens demandados pela Administração, observando características, unidades de fornecimento e condições semelhantes de comercialização. Foram analisados os valores encontrados, sendo desconsiderados aqueles identificados como incompatíveis com o mercado, manifestamente inexequíveis ou excessivamente elevados, quando aplicável.

O valor estimado para cada item foi definido com base na análise dos preços coletados e consolidados no Mapa de Pesquisa de Preços, documento integrante do processo administrativo, que apresenta a metodologia utilizada para formação dos valores de referência.

A metodologia adotada observa as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que estabelece os procedimentos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal, utilizando múltiplas fontes de consulta como forma de garantir maior confiabilidade e adequação dos valores estimados.

a. **Valor estimado da contratação: R\$ 874.483,16 (oitocentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e três mil dezesseis centavos).**

b. **Metodologia aplicada à pesquisa de preços**

A estimativa do valor da contratação foi elaborada mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com os princípios da economicidade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração.

Para composição dos valores de referência, foram utilizadas as seguintes fontes de pesquisa:

- preços obtidos por meio do **Portal de Compras do Governo Federal (Pesquisa de Preços/Compras.gov.br)**, considerando contratações públicas similares realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública; e
- pesquisa em **sítios eletrônicos especializados de amplo domínio**, especificamente na plataforma Mercado Livre, Kabum, para complementação da pesquisa de mercado e verificação da compatibilidade dos preços praticados no comércio eletrônico.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGENDA TAMANHO 134MM X 192MM	UND	230	R\$ 42,90	R\$ 9.867,00
2	ALFINETE CABEÇA REDONDA C/100	CX	204	R\$ 20,74	R\$ 4.230,96
3	ALFINETE PARA BROCHE - 2,3CM - C/100	CX	4	R\$ 16,06	R\$ 64,24
4	ALFINETE PERCEVEJO CX C/100	CX	4	R\$ 19,10	R\$ 76,40
5	ALFINETE REDONDO COLORIDO P/MAPA C/100 UNIDADES	CX	13	R\$ 6,19	R\$ 80,47
6	ANOTE E COLE C/100 - 38MMX50MM	PCT	170	R\$ 3,87	R\$ 657,90
7	ANOTE E COLE C/100 - 76MMX76MM	PCT	170	R\$ 4,50	R\$ 765,00
8	APAGADOR – QUADRO BRANCO	UND	305	R\$ 6,50	R\$ 1.982,50
9	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	UND	1	R\$ 5,34	R\$ 5,34
10	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO - CX COM 50	CX	105	R\$ 78,00	R\$ 8.190,00
11	ARAME PARA ARTESANATO COM10MT	PCT	20	R\$ 22,06	R\$ 441,20
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO PACOTE COM 50	PCT	10	R\$ 32,00	R\$ 320,00
13	BALÕES TAMANHO 6.5(CORES VARIADAS) C/ 50 UND	PCT	45	R\$ 6,98	R\$ 314,10
14	BALÕES TAMANHO 6.5(AZUL CLARO) C/ 50 UND	PCT	45	R\$ 9,52	R\$ 428,40
15	BALÕES TAMANHO 6.5(ROSA CLARO) C/ 50 UND	PCT	45	R\$ 8,94	R\$ 402,30
16	BALÕES TAMANHO 6.5(BRANCA) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 10,05	R\$ 402,00
17	BALÕES TAMANHO 6.5(DOURADOS) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 6,98	R\$ 279,20
18	BALÕES TAMANHO 9 (CORES VARIADAS) C/ 50 UND	PCT	43	R\$ 13,73	R\$ 590,39
19	BALÕES TAMANHO 9 (ROSA PINK) C/ 50 UND	PCT	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
20	BALÕES TAMANHO 9 (AZUL ESCURO) C/ 50 UND	PCT	50	R\$ 13,73	R\$ 686,50
21	BALÕES TAMANHO 9 (AMARELO) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 13,73	R\$ 549,20
22	BALÕES TAMANHO 9 (LILÁS) C/ 50 UND	PCT	35	R\$ 13,73	R\$ 480,55
23	BALÕES TAMANHO 9 (VERMELHO) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 13,73	R\$ 549,20
24	BALÕES TAMANHO 9 (VERDE) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 13,73	R\$ 549,20
25	BALÕES TAMANHO 9 (BRANCO) C/ 50 UND	PCT	40	R\$ 13,73	R\$ 549,20
26	BARBANTE 06 FIOS 100% ALGODÃO C/250 GRAMAS	ROLO	69	R\$ 17,00	R\$ 1.173,00
27	BOLA DE ISOPOR 100MM	UND	30	R\$ 9,29	R\$ 278,70
28	BOLSA ORGANIZADORA 6 COMPARTIMENTOS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO	UND	12	R\$ 54,06	R\$ 648,72

29	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA - CX COM 20	CX	316	R\$ 15,75	R\$ 4.977,00
30	BORRACHA PONTEIRA PCT. C/ 100 UND.	PCT	56	R\$ 33,74	R\$ 1.889,44
31	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL PT 05 UN	PCT	45	R\$ 13,92	R\$ 626,40
32	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FLS. 200 MM X 275 MM – PCT C/05 UNID.	PCT	47	R\$ 11,23	R\$ 527,81
33	CADERNO DE PROTOCOLO 160X220MM C/104 FOLHAS	UND	30	R\$ 18,08	R\$ 542,40
34	CAIXA DUPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	UND	18	R\$ 36,45	R\$ 656,10
35	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL G AZUL/BRANCO	UND	120	R\$ 34,61	R\$ 4.153,20
36	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL M AZUL/BRANCO	UND	60	R\$ 30,26	R\$ 1.815,60
37	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL P AZUL/BRANCO	UND	60	R\$ 30,26	R\$ 1.815,60
38	CAIXA ORGANIZADORA/ARQUIVOS PAPELÃO	UND	460	R\$ 15,95	R\$ 7.337,00
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	71	R\$ 55,43	R\$ 3.935,53
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	38	R\$ 59,80	R\$ 2.272,40
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	37	R\$ 52,00	R\$ 1.924,00
42	CANETA HIDRACOR C/12	PCT	235	R\$ 12,55	R\$ 2.949,25
43	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA CX C/12 UNID.	CX	47	R\$ 38,45	R\$ 1.807,15
44	CANETA PARA TECIDO	UND	35	R\$ 8,21	R\$ 287,35
45	CARBONO FILME C/100	CX	11	R\$ 41,25	R\$ 453,75
46	CARTOLINA – AMARELA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	11	R\$ 115,00	R\$ 1.265,00
47	CARTOLINA – AZUL - 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	18	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00
48	CARTOLINA – BRANCA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	18	R\$ 115,00	R\$ 2.070,00
49	CARTOLINA – ROSA – 50X66 – 150GR – 100 UNID.	PCT	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
50	CARTOLINA – VERDE – 50X66 – 150GR – 100 UNID.	PCT	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
51	CARTOLINA – VERMELHA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	16	R\$ 115,00	R\$ 1.840,00
52	CARTOLINA DUPLA FACE - AMARELA - 48X65 – 120GR – 20 FLS.	PCT	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
53	CARTOLINA DUPLA FACE – AZUL - 48X65 – 120GR20 FLS.	PCT	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
54	CARTOLINA DUPLA FACE – BRANCA - 48X65 – 120GR – 20 FLS.	PCT	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
55	CARTOLINA DUPLA FACE – ROSA – 48X65–120GR20 FLS.	PCT	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80
56	CARTOLINA DUPLA FACE – VERDE – 48X65 –120GR – 20 FLS.	PCT	20	R\$ 31,99	R\$ 639,80

57	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO COM12 DIVISÓRIAS PASTA SOFONADA	UND	230	R\$ 23,36	R\$ 5.372,80
58	CLASSIFICADOR PLASTICO 3CM	UND	400	R\$ 12,00	R\$ 4.800,00
59	CLASSIFICADOR PLASTICO 6CM	UND	320	R\$ 10,00	R\$ 3.200,00
60	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELASTICO	UND	540	R\$ 6,72	R\$ 3.628,80
61	CLASSIFICADOR DE PAPEL E COM ELASTICO (BRANCO)	UND	750	R\$ 10,79	R\$ 8.092,50
62	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 2 - C/100 UNID.	CX	85	R\$ 4,88	R\$ 414,80
63	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 6 - C50 UNID.	CX	90	R\$ 6,00	R\$ 540,00
64	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 1 - C/100 UNID.	CX	80	R\$ 3,56	R\$ 284,80
65	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 3 - C/50 UNID.	CX	110	R\$ 6,00	R\$ 660,00
66	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 4 - C/50 UNID.	CX	120	R\$ 5,95	R\$ 714,00
67	COLA BRANCA A BASE DE PVA 1 KG	KG	40	R\$ 35,40	R\$ 1.416,00
68	COLA BASTÃO PEQUENA 20G	UND	320	R\$ 16,17	R\$ 5.174,40
69	COLA BRANCA 500GR	UND	250	R\$ 19,07	R\$ 4.767,50
70	COLA BRANCA 90 GR C/12	CX	318	R\$ 33,72	R\$ 10.722,96
71	COLA COLORIDA CX C/ 6 CORES 23 GR	CX	60	R\$ 16,61	R\$ 996,60
72	COLA DIMENSIONAL C/GLITER P/TECIDO PACOTE COM6	PCT	65	R\$ 15,17	R\$ 986,05
73	COLA GLITER CX C/ 6 CORES 25 GR	CX	90	R\$ 17,47	R\$ 1.572,30
74	COLA ISOPOR 90 GR.	UND	60	R\$ 18,76	R\$ 1.125,60
75	COLA P/MADEIRA 500 GR.	UND	12	R\$ 59,75	R\$ 717,00
76	COLA QUENTE P/PISTOLA GRANDE REFIL COM1KG.	KG	90	R\$ 43,37	R\$ 3.903,30
77	COLA QUENTE P/PISTOLA PEQUENA REFIL COM1KG	KG	111	R\$ 37,34	R\$ 4.144,74
78	COLA SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE USO GERAL 50G	UND	40	R\$ 11,30	R\$ 452,00
79	COLA UNIVERSAL, PARA PAPEL CARTÃO, RENDA, TECIDO, CORTIÇA, MADEIRA, COURO, ACRÍLICO, PVC, PLÁSTICOS 17 GRAMAS	UND	40	R\$ 18,51	R\$ 740,40
80	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UNIDADES	CX	8	R\$ 16,26	R\$ 130,08
81	COMPASSO DE METAL	UND	220	R\$ 16,97	R\$ 3.733,40
82	CORDÃO DE ALGODÃO Nº 8 250GRAMAS	ROLOS	56	R\$ 11,17	R\$ 625,52
83	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/12	CX	21	R\$ 31,83	R\$ 668,43
84	E.V.A – AMARELO 600X400X2MM C/10	PCT	210	R\$ 27,55	R\$ 5.785,50
85	E.V.A – BEGE 600X400X2MM C/10	PCT	110	R\$ 30,54	R\$ 3.359,40
86	E.V.A – AZUL 600X400X2MM C/10	PCT	210	R\$ 30,54	R\$ 6.413,40
87	E.V.A – BRANCO 600X400X2MM C/10	PCT	160	R\$ 30,54	R\$ 4.886,40
88	E.V.A – LARANJA 600X400X2MM C/10	PCT	210	R\$ 30,54	R\$ 6.413,40
89	E.V.A – MARROM 600X400X2MM C/10	PCT	160	R\$ 30,54	R\$ 4.886,40
90	E.V.A – PRETO 600X400X2MM C/10	PCT	145	R\$ 30,54	R\$ 4.428,30
91	E.V.A – ROSA 600X400X2MM C/10	PCT	260	R\$ 30,54	R\$ 7.940,40
92	E.V.A – VERDE 600X400X2MM C/10	PCT	260	R\$ 30,54	R\$ 7.940,40
93	E.V.A – LILÁS 600X400X2MM C/10	PCT	195	R\$ 30,54	R\$ 5.955,30
94	E.V.A – ROSA COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125	R\$ 33,11	R\$ 4.138,75
95	E.V.A – AZUL COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125	R\$ 32,32	R\$ 4.039,75

96	E.V.A – DOURADO COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125	R\$	33,71	R\$	4.214,25
97	E.V.A – VERMELHO 600X400X2MM C/10	PCT	260	R\$	33,54	R\$	8.720,40
98	E.V.A – AZUL CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170	R\$	33,54	R\$	5.701,80
99	E.V.A – ROSA CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170	R\$	33,54	R\$	5.701,80
100	E.V.A –VERDE CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170	R\$	33,54	R\$	5.701,80
101	ELÁSTICO (PRENDER DINHEIRO) - 120 UNID	PCT	24	R\$	10,00	R\$	240,00
102	ENVELOPE 114X229 MM	UND	170	R\$	2,75	R\$	467,50
103	ENVELOPE AMARELO 229X324MM CX C/250	CX	2	R\$	137,50	R\$	275,00
104	ENVELOPE BRANCO 229X324MM CX C/250	CX	13	R\$	137,50	R\$	1.787,50
105	ENVELOPE BRANCO 240X340MM CX C/250	CX	77	R\$	134,66	R\$	10.368,82
106	ENVELOPE OURO 200X280MM CX COM250	CX	1	R\$	44,80	R\$	44,80
107	ENVELOPE OURO 240X330MM CX COM250	CX	1	R\$	120,88	R\$	120,88
108	ENVELOPE OURO 36,3X46,5CM CX CO250	CX	1	R\$	122,39	R\$	122,39
109	ENVELOPE PARA CARTA	UND	580	R\$	2,53	R\$	1.467,40
110	ESTILETE ESTREITO - LÂMINA RENOVÁVEL	UND	40	R\$	9,50	R\$	380,00
111	ESTILETE LARGO – LÂMINA RENOVÁVEL 18 MM	UND	29	R\$	13,10	R\$	379,90
112	ETIQUETA DE PREÇO MÉDIA (com 500 adesivos)	UND	70	R\$	17,36	R\$	1.215,20
113	ETIQUETA DE PREÇO PEQUENA (com 500 adesivos)	UND	70	R\$	17,36	R\$	1.215,20
114	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPATULA)	UND	65	R\$	2,66	R\$	172,64
115	FITA ADESIVA 48MM X 45M	UND	210	R\$	3,89	R\$	816,90
116	FITA ADESIVA 48MMX45M – TRANSPARENTE C/05	PCT	290	R\$	22,00	R\$	6.380,00
117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50 MM	UND	275	R\$	6,00	R\$	1.650,00
118	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 MM	UND	230	R\$	8,00	R\$	1.840,00
119	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA 18 MMX50M PT 6 RL	PCT	345	R\$	24,16	R\$	8.334,17
120	FITA DE CETIM Nº1 C/ 10 METROS	UND	10	R\$	4,17	R\$	41,70
121	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS	UND	10	R\$	5,73	R\$	57,34
122	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS ROSA	UND	25	R\$	5,73	R\$	143,25
123	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS AZUL	UND	25	R\$	5,73	R\$	143,25
124	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS VERMELHA	UND	15	R\$	5,73	R\$	85,95
125	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS AMARELA	UND	15	R\$	5,73	R\$	85,95
126	FITA ISOLANTE COLORIDA	UNID.	10	R\$	7,18	R\$	71,77
127	FITA MÉTRICA COSTURA 1,5 M	UND	45	R\$	6,19	R\$	278,37
128	FITA PLÁSTICA DECORATIVA	UND	15	R\$	24,50	R\$	367,50
129	FITILHO PRESENTE C/50MT SORTIDO PT 10UND	PCT	35	R\$	20,00	R\$	700,00
130	FORMAS PARA OVOS DE PÁSCOA	UND	12	R\$	21,16	R\$	253,90
131	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND. AZUL	CX	15	R\$	11,22	R\$	168,27
132	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND. VERMELHO	CX	15	R\$	11,62	R\$	174,30
133	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND CORES DIVERSAS	CX	470	R\$	11,07	R\$	5.201,49
134	GIZÃO DE CERA PEQUENO CX. C/ 12 UND. CORES DIVERSAS	CX	530	R\$	8,00	R\$	4.240,00
135	GRAFITE 0.7	UND	14	R\$	4,65	R\$	65,10
136	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	UND	85	R\$	20,63	R\$	1.753,13
137	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FL	UND	19	R\$	73,08	R\$	1.388,46
138	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE 240FL	UNID.	4	R\$	113,23	R\$	452,93
139	GRAMPEADOR MANUAL DE MADEIRA PISTOLA (TAM GRANDE)	UND	3	R\$	56,17	R\$	168,52

140	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 (COM 5000 UNIDADES)	CX	102	R\$ 31,00	R\$ 3.162,00
141	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 (COM 5000 UNIDADES)	CX	220	R\$ 10,37	R\$ 2.281,40
142	ISOPOR FOLHA 1,00 X 0,50 - 05MM	UND	50	R\$ 16,94	R\$ 847,00
143	ISOPOR FOLHA 1,00 X 1,20 - 10MM	UND	60	R\$ 46,24	R\$ 2.774,40
144	JOGO DE DOMINÓ SIMPLES	UND	37	R\$ 20,75	R\$ 767,60
145	JOGO DE MEMÓRIA COM 20 PEÇAS	UND	35	R\$ 24,89	R\$ 871,15
146	JOGO DE XADREZ	UND	35	R\$ 29,25	R\$ 1.023,75
147	JOGO GEOMÉTRICO EM MDF	UND	37	R\$ 29,41	R\$ 1.088,10
148	JOGO QUEBRA-CABEÇA DE 16/25/49 PEÇAS	UND	45	R\$ 44,66	R\$ 2.009,57
149	LACRES NUMERADOS C/50	PCT	19	R\$ 32,56	R\$ 618,64
150	LANÇA CONFETE	UND	25	R\$ 17,10	R\$ 427,50
151	LÁPIS DE CERA	CX	200	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
152	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	640	R\$ 35,00	R\$ 22.400,00
153	LÁPIS DE COR PEQUENO, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	670	R\$ 14,00	R\$ 9.380,00
154	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, – PRETO Nº 2 C/ 144 UND.	CX	62	R\$ 90,00	R\$ 5.580,00
155	LAPIZEIRA PARA GRAFITE 0.7MM	UND.	10	R\$ 9,99	R\$ 99,90
156	LASTEX 100 MT.	ROLO	20	R\$ 10,50	R\$ 210,00
157	LINHA ENCERADA	TUBO	2	R\$ 20,35	R\$ 40,70
158	LINHA PARA CROCHÊ	ROLO	10	R\$ 23,86	R\$ 238,60
159	PAPEL METRO - BOBINA COM 100, . BOBINA DE 120CM X 100M (cor branca)	ROLO	18	R\$ 81,60	R\$ 1.468,80
160	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	42	R\$ 16,34	R\$ 686,20
161	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	18	R\$ 34,39	R\$ 619,02
162	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	64	R\$ 11,43	R\$ 731,26
163	LIVRO DE PONTO GRANDE C/100 FOLHAS	UND	2	R\$ 24,99	R\$ 49,98
164	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS 1/4	UND	9	R\$ 18,98	R\$ 170,82
165	LIVRO PROTOCOLO BROCHURA 100 FLS 160X215MM	UND	4	R\$ 19,68	R\$ 78,70
166	MARABU DE PENA 1,50MT AZUL	UNID.	50	R\$ 15,46	R\$ 773,00
167	MARABU DE PENA 1,50MT BRANCO	UNID.	50	R\$ 15,46	R\$ 773,00
168	MARABU DE PENA 1,50MT CORES VARIADAS	UNID.	80	R\$ 15,46	R\$ 1.236,80
169	MARABU DE PENA 1,50MT PRETO	UNID.	50	R\$ 15,46	R\$ 773,00
170	MARCADOR DE CD - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO CD/DVD	UND.	9	R\$ 9,65	R\$ 86,85
171	MASSA DE MODELAR GRANDE C/12 CORES –	CX	210	R\$ 8,80	R\$ 1.848,00
172	MASSA DE MODELAR PEQUENA C/12 CORES –	CX	340	R\$ 11,80	R\$ 4.012,00
173	MOLHA DEDO - PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFICULTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.	UND.	25	R\$ 2,79	R\$ 69,75

174	PALITO DE PICOLÉ C/100 UND.	PCT	38	R\$ 5,15	R\$ 195,70
175	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND.	PCT	30	R\$ 8,30	R\$ 249,00
176	PAPEL A3(CAIXA C/ 05 PACOTES 500 FOLHAS)	CX	74	R\$ 339,00	R\$ 25.086,00
177	PAPEL A4 (CAIXA C/ 10 PACOTE 500 FOLHAS)	CX	600	R\$ 310,00	R\$ 186.000,00
178	PAPEL CAMURÇA – AMARELO – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,70	R\$ 1.873,70
179	PAPEL CAMURÇA – BRANCA – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,42	R\$ 1.862,22
180	PAPEL CAMURÇA – PRETO – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,42	R\$ 1.862,22
181	PAPEL CAMURÇA – ROSA – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,42	R\$ 1.862,22
182	PAPEL CAMURÇA – VERDE – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,42	R\$ 1.862,22
183	PAPEL CAMURÇA – VERMELHO – 40X60 C/25	PCT	41	R\$ 45,42	R\$ 1.862,22
184	PAPEL CARTÃO – AMARELO – C/10 UNID 48X66	PCT	31	R\$ 22,65	R\$ 702,06
185	PAPEL CARTÃO – AZUL – C/10 UNID 48X66	PCT	31	R\$ 22,65	R\$ 702,06
186	PAPEL CARTÃO – ROSA – C/10 UNID 48X66	PCT	31	R\$ 22,65	R\$ 702,06
187	PAPEL CARTÃO – VERMELHO C/ 10 UNID 48X66	PCT	31	R\$ 22,65	R\$ 702,06
188	PAPEL CELOFANE – AMARELO 85X100 C/50	PCT	10	R\$ 65,99	R\$ 659,85
189	PAPEL CELOFANE – AZUL – 85X100 C/50 UND	PCT	5	R\$ 65,99	R\$ 329,93
190	PAPEL CELOFANE – BRANCO – 85X100 C/50	PCT	10	R\$ 65,99	R\$ 659,85
191	PAPEL CELOFANE – ROSA – 85X100 C/50 UND	PCT	5	R\$ 65,99	R\$ 329,93
192	PAPEL CELOFANE – VERDE 85X100 C/50 UND	PCT	5	R\$ 65,99	R\$ 329,93
193	PAPEL CELOFANE – VERMELHO – 85X100 C/50	PCT	6	R\$ 65,99	R\$ 395,91
194	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45CM X 25MT	ROLO	8	R\$ 87,35	R\$ 698,80
195	PAPEL CONTÍNUO CX 3.000	CX	4	R\$ 254,00	R\$ 1.016,00
196	PAPEL CONVITE	UND.	750	R\$ 16,75	R\$ 12.562,50
197	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, (CORES VARIADAS)	UND.	220	R\$ 3,99	R\$ 877,80
198	PAPEL DUPLA FACE	UND.	110	R\$ 2,09	R\$ 229,90
199	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM50	PCT	235	R\$ 33,08	R\$ 7.773,80
200	PAPEL LAMINADO – DOURADO 45X59 – C/40	PCT	27	R\$ 45,39	R\$ 1.225,53
201	PAPEL LAMINADO – PRATEADO 45X59 – C/40	PCT	22	R\$ 45,39	R\$ 998,58
202	PAPEL LAMINADO – VERDE 45X59 – C/40	PCT	14	R\$ 45,39	R\$ 635,46
203	PAPEL LAMINADO – VERMELHO 45X59 C/40	PCT	15	R\$ 45,39	R\$ 680,85
204	PAPEL LINHO – BRANCO (CERTIFICADO)COM50 FL	PCT	270	R\$ 29,25	R\$ 7.896,42
205	PAPEL MADEIRA 120 CM X 200 M X 80G/M2	ROLO	20	R\$ 286,93	R\$ 5.738,60
206	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 PT 10 UN	PCT	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
207	PAPEL SEDA – AZUL – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,39	R\$ 440,85
208	PAPEL SEDA – BRANCO – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,50	R\$ 442,50
209	PAPEL SEDA – ROSA – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40
210	PAPEL SEDA – VERDE – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40
211	PAPEL SEDA–AMARELA – 48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40
212	PAPEL SEDA–VERMELHA–48X60CM C/100FLS	PCT	15	R\$ 29,76	R\$ 446,40
213	PAPEL SULFITE A4 COLORIDA PCT C/ 100	PCT	25	R\$ 13,26	R\$ 331,50
214	PAPEL ADESIVO A4 pacote com 50 folhas	PCT	65	R\$ 20,63	R\$ 1.340,95
215	PASTA A/Z ESTREITA - LOMBO ESTREITA, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. CX COM 20	CX	20	R\$ 229,00	R\$ 4.580,00

216	PASTA A/Z LARGA - LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. CX COM20	CX	32	R\$ 229,00	R\$ 7.328,00
217	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND.	160	R\$ 7,11	R\$ 1.137,60
218	PASTA CLASSIFICADOR C/ELASTICO	UND.	130	R\$ 3,26	R\$ 423,80
219	PASTA DO ALUNO	UND	200	R\$ 2,79	R\$ 558,00
220	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA	UND	280	R\$ 3,39	R\$ 949,20
221	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4CM	UND	250	R\$ 9,05	R\$ 2.263,25
222	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2CM	UND	250	R\$ 7,63	R\$ 1.907,50
223	PASTA PLÁSTICA EM L 0,15 A4 INCOLOR 10 UNID.	PCT	226	R\$ 18,20	R\$ 4.113,20
224	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	UND	70	R\$ 9,81	R\$ 686,70
225	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.	UND	35	R\$ 21,34	R\$ 746,90
226	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPÉIS FIXOS OU SOLTOS, CASTANHO CLARO, 240 X 360 MM C/ VARAL EM VISOR ACRÍLICO, CX C/ 50 UNIDADES	CX	29	R\$ 105,50	R\$ 3.059,50
227	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	53	R\$ 39,32	R\$ 2.083,96
228	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MINIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UND	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
229	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO; EM ESTRUTURA METALICA; BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOS EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 (DOIS) VAZADORES.	UND.	35	R\$ 63,78	R\$ 2.232,30
230	PINCEL ATÔMICO- AZUL CX COM 12	CX	111	R\$ 37,76	R\$ 4.191,36
231	PINCEL ATÔMICO- PRETO CX COM 12	CX	111	R\$ 38,49	R\$ 4.272,39
232	PINCEL ATÔMICO- VERDE CX COM 12	CX	111	R\$ 37,09	R\$ 4.116,99
233	PINCEL ATÔMICO- VERMELHO CX COM 12	CX	111	R\$ 37,75	R\$ 4.190,25
234	PINCEL PARA PINTURA Nº 20	UND.	170	R\$ 7,89	R\$ 1.341,30
235	PINCEL PARA PINTURA Nº 02 C/12 UNID	PCT	15	R\$ 24,02	R\$ 360,30
236	PINCEL PARA PINTURA Nº 03 C/12 UNID	PCT	15	R\$ 24,02	R\$ 360,30
237	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 C/12 UNID	PCT	15	R\$ 24,02	R\$ 360,30
238	PINCEL PARA PINTURA Nº 08 C/03 UNID	PCT	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
239	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 C/03 UNID	PCT	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
240	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 C/03 UNID	PCT	20	R\$ 20,90	R\$ 418,00
241	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL (RECARREGÁVEL)	UND	221	R\$ 7,31	R\$ 1.615,51
242	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – PRETO (RECARREGÁVEL)	UND	251	R\$ 7,31	R\$ 1.834,81
243	PINCEL PARA QUADRO BRANCO–VERMELHO (RECARREGÁVEL)	UND	221	R\$ 7,31	R\$ 1.615,51
244	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIAMETRO X 30CM 220V	UND	57	R\$ 37,64	R\$ 2.145,48
245	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 7 MM DIAMETRO X 30CM 220V	UND	243	R\$ 27,32	R\$ 6.638,76

246	PLASTICO ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE COM 10 MT	ROLO	15	R\$ 73,70	R\$ 1.105,50
247	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTES DE BOA QUALIDADE COM 25 MT	ROLO	3	R\$ 84,30	R\$ 252,90
248	PORTA CANETA/CLIP E LEMBRETE EM ACRILICO	UNID.	22	R\$ 20,54	R\$ 451,88
249	PRANCHETA DE MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR DE METAL.	UND.	71	R\$ 9,13	R\$ 648,23
250	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METALICO.	UND.	62	R\$ 21,13	R\$ 1.310,06
251	PURPURINA - PÓ PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3,5 GRAMAS: CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI).	PCT	60	R\$ 8,26	R\$ 495,60
252	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 80 CM, LARGURA 100 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UND	62	R\$ 329,00	R\$ 20.398,00
253	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 100X80CM	UND.	12	R\$ 145,85	R\$ 1.750,20
254	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 60X40CM	UND.	2	R\$ 53,19	R\$ 106,38
255	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	UND	52	R\$ 18,35	R\$ 954,20
256	RÉGUA 30 CM – CRISTAL	UND	200	R\$ 3,43	R\$ 686,00
257	RÉGUA 50 CM – CRISTAL	UND	30	R\$ 7,89	R\$ 236,70
258	MANTA IMANTADA ADESIVADA 0,3 MM X 5M /30 CM	UND	17	R\$ 45,48	R\$ 773,16
259	SEQUENCIA LÓGICA EM MDF COM 8 A 16 PEÇAS	UND.	25	R\$ 31,15	R\$ 778,75
260	TELAS PARA PINTURAS	UND	30	R\$ 22,18	R\$ 665,40
261	TESOURA 5"; USO GERAL, EXTRACORT, LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	25	R\$ 20,84	R\$ 521,00
262	TESOURA 8"; USO GERAL, EXTRACORT, LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	70	R\$ 23,20	R\$ 1.624,00
263	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	UND	13	R\$ 23,20	R\$ 301,60
264	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, SUPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	220	R\$ 7,38	R\$ 1.623,60
265	TINTA ACRÍLICA 37mL	UND	10	R\$ 12,08	R\$ 120,80
266	TINTA CRAQUELÊ (6 UNIDADES)	CX	22	R\$ 18,34	R\$ 403,48
267	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO	UNID.	30	R\$ 6,59	R\$ 197,70
268	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – AMARELO	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
269	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – AZUL	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
270	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – BRANCA	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
271	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – PRETO	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
272	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – VERDE	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
273	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – VERMELHO	UND	160	R\$ 12,20	R\$ 1.952,00
274	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA COM 40 ML	UND	19	R\$ 5,75	R\$ 109,25
275	TINTA P/TECIDO 15ML C/6 CORES	CX	4	R\$ 23,80	R\$ 95,20
276	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST) – PRETO – 200 ML	UND	73	R\$ 40,83	R\$ 2.980,59
277	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST.) – AZUL – 200 ML	UND	54	R\$ 46,25	R\$ 2.497,50

278	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST.) VERM. 200 ML	UND	54	R\$	44,39	R\$	2.397,06
279	TNT C/ 50 METROS – AMARELO	ROLO	13	R\$	66,70	R\$	867,10
280	TNT C/ 50 METROS – AZUL	ROLO	23	R\$	66,70	R\$	1.534,10
281	TNT C/ 50 METROS – BRANCO	ROLO	43	R\$	66,70	R\$	2.868,10
282	TNT C/ 50 METROS – PRETO	ROLO	17	R\$	66,70	R\$	1.133,90
283	TNT C/ 50 METROS – ROSA PINK	ROLO	20	R\$	66,70	R\$	1.334,00
284	TNT C/ 50 METROS – VERDE	ROLO	21	R\$	66,70	R\$	1.400,70
285	TNT C/ 50 METROS – VERMELHO	ROLO	19	R\$	66,70	R\$	1.267,30
286	TNT C/ 50 METROS – AZUL CLARO	ROLO	21	R\$	66,70	R\$	1.400,70
287	TNT C/ 50 METROS – ROSA CLARO	ROLO	21	R\$	66,70	R\$	1.400,70
288	TNT C/ 50 METROS – LILÁS	ROLO	16	R\$	66,70	R\$	1.067,20
VALOR TOTAL			R\$		789.314,20		

As pesquisas observaram a compatibilidade entre as especificações dos produtos pesquisados e os itens pretendidos pela Administração, sendo desconsiderados preços manifestamente inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, quando identificados, buscando-se obter valores representativos da realidade de mercado.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento parcelado de materiais de expediente, papelaria e materiais pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais, visando garantir a continuidade das atividades administrativas, educacionais e de apoio desenvolvidas pelos órgãos da Administração Municipal.

A aquisição contempla itens de uso contínuo e indispensável às rotinas dos setores, incluindo materiais utilizados em atividades administrativas, organização de documentos, atendimento ao público, ações pedagógicas, oficinas, projetos educacionais e demais atividades desenvolvidas pelas unidades municipais.

A solução foi estruturada de forma a atender às demandas específicas de cada Secretaria, considerando os quantitativos informados pelas unidades requisitantes e a distribuição dos materiais conforme suas necessidades operacionais. O fornecimento ocorrerá de maneira parcelada, conforme a necessidade da Administração, evitando a formação de estoques excessivos, reduzindo riscos de desperdício e permitindo melhor gestão dos recursos públicos.

Os materiais deverão atender às especificações técnicas definidas, possuir qualidade compatível com as finalidades de uso e ser entregues conforme as condições estabelecidas pela Administração, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários ao adequado funcionamento dos serviços públicos municipais.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para definição da solução a ser adotada, foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para atendimento das necessidades da Administração Municipal quanto ao fornecimento de materiais de expediente, papelaria e materiais pedagógicos.

Durante a pesquisa, foram analisadas as opções disponíveis no mercado, considerando fornecedores especializados no ramo de papelaria, materiais escolares e suprimentos administrativos, bem como os preços praticados em contratações públicas e no comércio eletrônico.

Foram avaliadas alternativas como a aquisição individualizada de itens conforme a demanda de cada Secretaria e a aquisição de forma agrupada, contemplando todos os materiais necessários às diversas unidades administrativas. Após análise, verificou-se que a aquisição conjunta dos itens apresenta maior eficiência administrativa, permitindo melhor organização do processo, padronização das especificações, redução de procedimentos repetitivos e maior controle na distribuição dos materiais.

Também foi considerada a possibilidade de aquisição em uma única entrega ou de forma parcelada. Optou-se pelo fornecimento parcelado, por se tratar de materiais de consumo contínuo, cuja demanda ocorre de maneira variável ao longo do período, possibilitando maior adequação entre a necessidade real das Secretarias e o consumo efetivo, evitando armazenamento excessivo e possíveis perdas.

Dessa forma, o levantamento de mercado demonstrou que a solução mais adequada consiste na aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria e materiais pedagógicos, mediante fornecimento por empresa especializada, observando as especificações, quantitativos estimados e condições necessárias para garantir o atendimento eficiente das demandas da Administração Municipal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução proposta busca garantir que as Secretarias Municipais tenham disponibilidade dos materiais de expediente, papelaria e materiais pedagógicos necessários ao desenvolvimento de suas atividades administrativas, educacionais e operacionais, proporcionando melhores condições para a execução dos serviços sob sua responsabilidade.

A definição prévia dos itens e quantitativos permite um planejamento mais adequado das necessidades de cada unidade administrativa, considerando suas particularidades de funcionamento e demandas específicas. Com isso, espera-se reduzir ocorrências relacionadas à ausência de materiais essenciais, evitando impactos no andamento das atividades e garantindo maior previsibilidade no atendimento das solicitações internas.

A organização da aquisição por meio de levantamento das demandas das Secretarias possibilita maior controle sobre o consumo dos materiais, melhor distribuição dos recursos disponíveis e acompanhamento mais eficiente da utilização dos itens adquiridos.

Além disso, pretende-se promover maior racionalidade na aplicação dos recursos públicos, com aquisição baseada em necessidades previamente identificadas, evitando compras emergenciais, aquisições sem planejamento e formação de estoques inadequados.

Os resultados esperados envolvem a manutenção da continuidade dos serviços municipais, o suporte adequado às atividades administrativas e pedagógicas, bem como o fortalecimento da eficiência operacional das unidades beneficiadas.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente solução será parcelada por item, considerando que os materiais de expediente, papelaria e materiais pedagógicos possuem características distintas, podendo ser fornecidos por diferentes empresas especializadas em determinados segmentos do mercado.

O parcelamento por item busca ampliar a competitividade do processo, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas de menor porte, uma vez que nem todos os fornecedores possuem capacidade de atendimento integral de todos os produtos relacionados na demanda.

A divisão dos itens permite maior adequação entre a capacidade de fornecimento das empresas e as necessidades da Administração, além de possibilitar a obtenção de propostas mais vantajosas para cada material, evitando a restrição da participação de fornecedores que atuam apenas em determinados grupos de produtos.

Ressalta-se que a opção pelo parcelamento não compromete a eficiência da aquisição, considerando que os materiais possuem natureza independente, não havendo necessidade de fornecimento conjunto ou vinculação técnica entre os itens. Cada produto possui especificação, unidade de fornecimento e finalidade própria, permitindo sua aquisição individualizada.

O critério adotado proporciona maior racionalidade administrativa, favorece a competitividade, amplia as possibilidades de obtenção de melhores preços e atende aos princípios da economicidade e da eficiência, mantendo o controle adequado sobre o fornecimento dos materiais destinados às Secretarias Municipais.

13. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não serão necessárias quaisquer adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto a ser licitado não demanda de contratações correlatas e/ou interdependentes, ou seja, não se vislumbra relação de outros serviços com o objeto principal, que interliga com essa prestação do serviço, nem tampouco, precisam ser contratadas juntamente a essa, outros serviços para a completa execução deste.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se amolda ao objeto a ser licitado produção de impactos ambientais.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria e materiais pedagógicos destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais.

A solução analisada apresenta-se adequada para atender às demandas identificadas pelas unidades administrativas, considerando a natureza dos materiais, o consumo contínuo dos itens, a necessidade de reposição periódica e a importância desses insumos para a execução das atividades administrativas, educacionais e de apoio desenvolvidas pelo Município.

O levantamento das necessidades, a definição dos quantitativos, a pesquisa de mercado realizada e a análise das alternativas disponíveis demonstraram que a solução proposta possui condições técnicas e econômicas para atender ao interesse público, permitindo melhor planejamento das aquisições e maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

A aquisição por item mostra-se compatível com as características dos materiais, favorecendo a competitividade entre fornecedores e possibilitando melhores condições de fornecimento, sem comprometer a qualidade e a continuidade do atendimento às unidades municipais.

Diante dos elementos apresentados, declara-se viável a solução proposta, por atender aos requisitos necessários para suprir as demandas identificadas e contribuir para a manutenção adequada das atividades desenvolvidas pela Administração Municipal.

DEBORAH SANTOS DIAS OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ADILSON MOREIRA BONFIM

Diretor de Média e Alta Complexidade

LUCIDALVA PESSOA BITTENCOURT DIAS

Diretora Escolar

JARINA DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS

Assistente Social

GERENCIAMENTO DE RISCOS

Estudo Técnico Preliminar da Análise de Riscos

AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E MATERIAIS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO – ARC

1.1. Introdução

Trata-se da necessidade de aquisição parcelada de materiais de expediente, papelaria e materiais pedagógicos, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

1.2. Riscos do processo de contratação:

RISCO 01

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

Ação Preventiva

Responsável

- Verificar no mercado fornecedor com as propostas mais vantajosas que atendam aos requisitos para contratação.
- Especificações dos equipamentos exigidos de acordo com as práticas do mercado;
- Atentar para que os preços estimados estejam em conformidade com os praticados pelo mercado

Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Atraso no processo de seleção do fornecedor – Processo de seleção do fornecedor ultrapassa o prazo esperado e razoável para a contratação

Ação Preventiva

Responsável

Priorização do processo licitatório

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RISCO 03

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Impugnações, recursos e ações judiciais – Atraso no processo de contratação devido a impugnações, recurso ou ações judiciais.

Ação Preventiva

Responsável

- Especificações e exigências técnicas revisadas no intuito de possibilitar a participação do maior número de empresas com a qualidade mínima exigida para evitar frustração indevida da competição.

Equipe de Planejamento da Contratação e
Equipe de Licitações

- Analisar as recomendações dos recentes Acórdãos exarados pelo TCU de modo a prevenir possíveis falhos no processo licitatório.

- Atentar para as legislações aplicáveis ao caso concreto

Ação de Contingência

Responsável

-Alocação de servidores qualificados para responder eventuais questionamentos e promover alterações eventualmente necessárias.

Equipe de Licitação e Setor Jurídico

-Avaliar as recomendações do Parecer da Assessoria Jurídica Especializada.

RISCO 04

Probabilidade

(x) Baixa

() Média

() Alta

Impacto:

() Baixa

(x) Média

() Alta

DANO

Descrição: Riscos de Contingenciamento de recursos orçamentários durante a execução do projeto

Ação Preventiva

Responsável

- Certificar-se da existência de recursos orçamentários e/ou do Ateste necessário.

- Elaborar um cronograma físico-financeiro adequado à situação do órgão

Equipe de Licitação e Equipe de
Planejamento

Ação de Contingência

Responsável

- Readequação do quantitativo a ser contratado para que o orçamento seja suficiente para efetuar o pagamento dos serviços

Responsável pela Formalização da
Demanda e Equipe de Planejamento

RISCO 05

Probabilidade

(x) Baixa

() Média

() Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Risco de a contratada não estar com a saúde financeira em dia

Ação Preventiva

Responsável

- Exigir, na habilitação do licitante, qualificação econômico-financeira compatível com a envergadura do projeto. Equipe de Licitação

Ação de Contingência

Responsável

No caso de rescisão contratual, formalizar novo procedimento licitatório para buscar a melhor proposta no mercado de acordo as especificações constantes do processo. Responsáveis pela formalização da Demanda

1.2 Riscos da Gestão do Contrato:

RISCO 01

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixa (x) Média () Alta

DANO

Descrição: Descumprimento dos Níveis Mínimos de Serviço - A contratada não entrega os produtos e os serviços nos prazos estabelecidos.

Ação Preventiva

Responsável

- Estabelecer Sanções e Glosas por descumprimento contratual. Gestor e Fiscal do Contrato

Ação de Contingência

Responsável

No caso de rescisão contratual, formalizar novo procedimento licitatório para buscar a melhor proposta no mercado de acordo as especificações constantes do processo. Responsáveis pela formalização da Demanda

RISCO 02

Probabilidade (x) Baixa () Média () Alta

Impacto: (x) Baixa () Média () Alta

DANO

Descrição: Indisponibilidade na prestação do serviço durante o período de execução.

Ação Preventiva

Responsável

- Estabelecer critérios adequados de qualidade de prestação de serviços quando da seleção do fornecedor.
- Inclusão de cláusula para encerramento contratual e impedimento de licitar e de contratar com a Administração.
- Manter o registro formal dos critérios de aceitação do serviço e acompanhar os indicadores.
- Aplicar sanções administrativas com rigor já nas possíveis primeiras ocorrências.
- Estabelecer nível mínimo de prestação de serviços com prazos e datas pré agendados

Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do Contrato

Ação de Contingência

Responsável

- Realizar planejamento de nova contratação mesmo durante a execução do contrato

Equipe de Planejamento e Gestor/Fiscal do Contrato

DEBORAH SANTOS DIAS OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

ADILSON MOREIRA BONFIM
Diretor de Média e Alta Complexidade

LUCIDALVA PESSOA BITTENCOURT DIAS
Diretora Escolar

JARINA DE OLIVEIRA AGUIAR DOS SANTOS
Assistente Social

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO, POR INTERMÉDIO
DO (A) E
.....

O MUNICÍPIO DE DOM BASÍLIO por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº, de de de 20..., publicada no DOU de de de, portador da Matrícula Funcional nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que

ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.14. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.18. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.21. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

(2) compensatória de 1 % (um por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a
- c) O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

13.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. Gestão/Unidade:

II. Fonte de Recursos:

III. Programa de Trabalho:

IV. Elemento de Despesa:

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito a Comarca de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº:

MODO DE DISPUTA:

OBJETO:

A proponente, através de representante habilitado, vem apresentar ao Pregoeiro e Equipe de apoio sua proposta de preços, para prestação dos serviços acima discriminados, declarando expressamente:

- I. Que concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da contratação, em especial o cronograma físico-financeiro (etapas e desembolso de pagamento) e as cláusulas estabelecidas na minuta-padrão de contrato;
- II. Que na execução dos serviços observaremos, rigorosamente as especificações das Normas Brasileiras e do Caderno de Encargos, bem assim as recomendações e instruções da Fiscalização do Município de Dom Basílio, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos de conformidade com as especificações e os padrões dessa empresa.
- III. **Que se propõe a executar os objetos constantes da Planilha de Quantitativos, ofertando o percentual de desconto aos itens abaixo elencados:**

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	MARCA	DESCONTO
1	AGENDA TAMANHO 134MM X 192MM	UND	230		
2	ALFINETE CABEÇA REDONDA C/100	CX	204		
3	ALFINETE PARA BROCHE - 2,3CM - C/100	CX	4		
4	ALFINETE PERCEVEJO CX C/100	CX	4		
5	ALFINETE REDONDO COLORIDO P/MAPA C/100 UNIDADES	CX	13		
6	ANOTE E COLE C/100 - 38MMX50MM	PCT	170		
7	ANOTE E COLE C/100 - 76MMX76MM	PCT	170		
8	APAGADOR – QUADRO BRANCO	UND	305		
9	APAGADOR QUADRO BRANCO MAGNÉTICO	UND	1		
10	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL METAL, TIPO ESCOLAR, COR PRATEADO, TAMANHO PEQUENO, QUANTIDADE FUROS 1, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO - CX COM 50	CX	105		
11	ARAME PARA ARTESANATO COM10MT	PCT	20		
12	ARGOLA PARA CHAVEIRO PACOTE COM 50	PCT	10		
13	BALÕES TAMANHO 6.5(CORES VARIADAS) C/ 50 UND	PCT	45		
14	BALÕES TAMANHO 6.5(AZUL CLARO) C/ 50 UND	PCT	45		
15	BALÕES TAMANHO 6.5(ROSA CLARO) C/ 50 UND	PCT	45		
16	BALÕES TAMANHO 6.5(BRANCA) C/ 50 UND	PCT	40		
17	BALÕES TAMANHO 6.5(DOURADOS) C/ 50 UND	PCT	40		
18	BALÕES TAMANHO 9 (CORES VARIADAS) C/ 50 UND	PCT	43		
19	BALÕES TAMANHO 9 (ROSA PINK) C/ 50 UND	PCT	50		
20	BALÕES TAMANHO 9 (AZUL ESCURO) C/ 50 UND	PCT	50		
21	BALÕES TAMANHO 9 (AMARELO) C/ 50 UND	PCT	40		
22	BALÕES TAMANHO 9 (LILÁS) C/ 50 UND	PCT	35		
23	BALÕES TAMANHO 9 (VERMELHO) C/ 50 UND	PCT	40		
24	BALÕES TAMANHO 9 (VERDE) C/ 50 UND	PCT	40		
25	BALÕES TAMANHO 9 (BRANCO) C/ 50 UND	PCT	40		
26	BARBANTE 06 FIOS 100% ALGODÃO C/250 GRAMAS	ROLO	69		

27	BOLA DE ISOPOR 100MM	UND	30		
28	BOLSA ORGANIZADORA 6 COMPARTIMENTOS PRODUZIDAS EM PLÁSTICO	UND	12		
29	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 42 MM, LARGURA 21 MM, ALTURA 11 MM, COR BRANCA, TIPO MACIA - CX COM 20	CX	316		
30	BORRACHA PONTEIRA PCT. C/ 100 UND.	PCT	56		
31	CADERNO 1/4 ESPIRAL 96FL PT 05 UN	PCT	45		
32	CADERNO ESPIRAL C/ 96 FLS. 200 MM X 275 MM – PCT C/05 UNID.	PCT	47		
33	CADERNO DE PROTOCOLO 160X220MM C/104 FOLHAS	UND	30		
34	CAIXA DUPLA P/ CORRESPONDÊNCIA	UND	18		
35	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL G AZUL/BRANCO	UND	120		
36	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL M AZUL/BRANCO	UND	60		
37	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CORRUGADO ARQ. MORTO DESMONTÁVEL P AZUL/BRANCO	UND	60		
38	CAIXA ORGANIZADORA/ARQUIVOS PAPELÃO	UND	460		
39	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	71		
40	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA PRETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	38		
41	CANETA ESFEROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, QUANTIDADE CARGAS 1 UN, MATERIAL PONTA LATÃO COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA MÉDIA, COR TINTA VERMELHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL TRANSPARENTE E COM ORIFÍCIO LATERAL - CX COM 50 UNIDADES	CX	37		
42	CANETA HIDRACOR C/12	PCT	235		
43	CANETA MARCA-TEXTO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO PONTA FACETADA, COR FLUORESCENTE AMARELA, TIPO NÃO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRAÇO 1 A 4 MM E BASE D'ÁGUA CX C/12 UNID.	CX	47		
44	CANETA PARA TECIDO	UND	35		
45	CARBONO FILME C/100	CX	11		
46	CARTOLINA – AMARELA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	11		
47	CARTOLINA – AZUL - 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	18		
48	CARTOLINA – BRANCA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	18		
49	CARTOLINA – ROSA – 50X66 – 150GR – 100 UNID.	PCT	16		
50	CARTOLINA – VERDE – 50X66 – 150GR – 100 UNID.	PCT	16		
51	CARTOLINA – VERMELHA – 150G C/100 UNID. 50X66	PCT	16		
52	CARTOLINA DUPLA FACE - AMARELA - 48X65 – 120GR – 20 FLS.	PCT	20		
53	CARTOLINA DUPLA FACE – AZUL - 48X65 – 120GR20 FLS.	PCT	20		
54	CARTOLINA DUPLA FACE – BRANCA - 48X65 – 120GR – 20 FLS.	PCT	20		
55	CARTOLINA DUPLA FACE – ROSA – 48X65–120GR20 FLS.	PCT	20		

56	CARTOLINA DUPLA FACE – VERDE – 48X65 –120GR – 20 FLS.	PCT	20		
57	CLASSIFICADOR COM ELÁSTICO COM12 DIVISÓRIAS PASTA SOFONADA	UND	230		
58	CLASSIFICADOR PLASTICO 3CM	UND	400		
59	CLASSIFICADOR PLASTICO 6CM	UND	320		
60	CLASSIFICADOR TRANSPARENTE COM ELASTICO	UND	540		
61	CLASSIFICADOR DE PAPEL E COM ELASTICO (BRANCO)	UND	750		
62	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 2 - C/100 UNID.	CX	85		
63	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 6 - C50 UNID.	CX	90		
64	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 1 - C/100 UNID.	CX	80		
65	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 3 - C/50 UNID.	CX	110		
66	CLIPS TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL AÇO CARBONO, FORMATO PARALELO, Nº 4 - C/50 UNID.	CX	120		
67	COLA BRANCA A BASE DE PVA 1 KG	KG	40		
68	COLA BASTÃO PEQUENA 20G	UND	320		
69	COLA BRANCA 500GR	UND	250		
70	COLA BRANCA 90 GR C/12	CX	318		
71	COLA COLORIDA CX C/ 6 CORES 23 GR	CX	60		
72	COLA DIMENSIONAL C/GLITER P/TECIDO PACOTE COM6	PCT	65		
73	COLA GLITER CX C/ 6 CORES 25 GR	CX	90		
74	COLA ISOPOR 90 GR.	UND	60		
75	COLA P/MADEIRA 500 GR.	UND	12		
76	COLA QUENTE P/PISTOLA GRANDE REFIL COM1KG.	KG	90		
77	COLA QUENTE P/PISTOLA PEQUENA REFIL COM1KG	KG	111		
78	COLA SILICONE ACÉTICO TRANSPARENTE USO GERAL 50G	UND	40		
79	COLA UNIVERSAL, PARA PAPEL CARTÃO, RENDA, TECIDO, CORTIÇA, MADEIRA, COURO, ACRÍLICO, PVC, PLÁSTICOS 17 GRAMAS	UND	40		
80	COLCHETE LATONADO Nº 15 CX C/ 72 UNIDADES	CX	8		
81	COMPASSO DE METAL	UND	220		
82	CORDÃO DE ALGODÃO Nº 8 250GRAMAS	ROLOS	56		
83	CORRETIVO LÍQUIDO A BASE DE ÁGUA 18 ML CX C/12	CX	21		
84	E.V.A – AMARELO 600X400X2MM C/10	PCT	210		
85	E.V.A – BEGE 600X400X2MM C/10	PCT	110		
86	E.V.A – AZUL 600X400X2MM C/10	PCT	210		
87	E.V.A – BRANCO 600X400X2MM C/10	PCT	160		
88	E.V.A – LARANJA 600X400X2MM C/10	PCT	210		
89	E.V.A – MARROM 600X400X2MM C/10	PCT	160		
90	E.V.A – PRETO 600X400X2MM C/10	PCT	145		
91	E.V.A – ROSA 600X400X2MM C/10	PCT	260		
92	E.V.A – VERDE 600X400X2MM C/10	PCT	260		
93	E.V.A – LILÁS 600X400X2MM C/10	PCT	195		
94	E.V.A – ROSA COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125		

95	E.V.A – AZUL COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125		
96	E.V.A – DOURADO COM GLITER 600X400X2MM C/10	PCT	125		
97	E.V.A – VERMELHO 600X400X2MM C/10	PCT	260		
98	E.V.A – AZUL CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170		
99	E.V.A – ROSA CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170		
100	E.V.A –VERDE CLARO 600X400X2MM C/10	PCT	170		
101	ELÁSTICO (PRENDER DINHEIRO) - 120 UNID	PCT	24		
102	ENVELOPE 114X229 MM	UND	170		
103	ENVELOPE AMARELO 229X324MM CX C/250	CX	2		
104	ENVELOPE BRANCO 229X324MM CX C/250	CX	13		
105	ENVELOPE BRANCO 240X340MM CX C/250	CX	77		
106	ENVELOPE OURO 200X280MM CX COM250	CX	1		
107	ENVELOPE OURO 240X330MM CX COM250	CX	1		
108	ENVELOPE OURO 36,3X46,5CM CX CO250	CX	1		
109	ENVELOPE PARA CARTA	UND	580		
110	ESTILETE ESTREITO - LÂMINA RENOVÁVEL	UND	40		
111	ESTILETE LARGO – LÂMINA RENOVÁVEL 18 MM	UND	29		
112	ETIQUETA DE PREÇO MÉDIA (com 500 adesivos)	UND	70		
113	ETIQUETA DE PREÇO PEQUENA (com 500 adesivos)	UND	70		
114	EXTRATOR DE GRAMPO (TIPO ESPATULA)	UND	65		
115	FITA ADESIVA 48MM X 45M	UND	210		
116	FITA ADESIVA 48MMX45M – TRANSPARENTE C/05	PCT	290		
117	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 24X50 MM	UND	275		
118	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45 MM	UND	230		
119	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO GOMADA 18 MMX50M PT 6 RL	PCT	345		
120	FITA DE CETIM Nº1 C/ 10 METROS	UND	10		
121	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS	UND	10		
122	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS ROSA	UND	25		
123	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS AZUL	UND	25		
124	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS VERMELHA	UND	15		
125	FITA DE CETIM Nº3 C/ 10 METROS AMARELA	UND	15		
126	FITA ISOLANTE COLORIDA	UNID.	10		
127	FITA MÉTRICA COSTURA 1,5 M	UND	45		
128	FITA PLÁSTICA DECORATIVA	UND	15		
129	FITILHO PRESENTE C/50MT SORTIDO PT 10UND	PCT	35		
130	FORMAS PARA OVOS DE PÁSCOA	UND	12		
131	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND. AZUL	CX	15		
132	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND. VERMELHO	CX	15		
133	GIZÃO DE CERA GRANDE CX. C/ 12 UND CORES DIVERSAS	CX	470		
134	GIZÃO DE CERA PEQUENO CX. C/ 12 UND. CORES DIVERSAS	CX	530		
135	GRAFITE 0.7	UND	14		
136	GRAMPEADOR DE MESA 26/6	UND	85		
137	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100FL	UND	19		
138	GRAMPEADOR LONGO ALCANCE 240FL	UNID.	4		

139	GRAMPEADOR MANUAL DE MADEIRA PISTOLA (TAM GRANDE)	UND	3		
140	GRAMPO P/GRAMPEADOR 23/10 (COM 5000 UNIDADES)	CX	102		
141	GRAMPO P/GRAMPEADOR 26/6 (COM 5000 UNIDADES)	CX	220		
142	ISOPOR FOLHA 1,00 X 0,50 - 05MM	UND	50		
143	ISOPOR FOLHA 1,00 X 1,20 - 10MM	UND	60		
144	JOGO DE DOMINÓ SIMPLES	UND	37		
145	JOGO DE MEMÓRIA COM 20 PEÇAS	UND	35		
146	JOGO DE XADREZ	UND	35		
147	JOGO GEOMÉTRICO EM MDF	UND	37		
148	JOGO QUEBRA-CABEÇA DE 16/25/49 PEÇAS	UND	45		
149	LACRES NUMERADOS C/50	PCT	19		
150	LANÇA CONFETE	UND	25		
151	LÁPIS DE CERA	CX	200		
152	LÁPIS DE COR GRANDE, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	640		
153	LÁPIS DE COR PEQUENO, COM PIGMENTO EM ALTA CONCENTRAÇÃO, COM CORES VIVAS E INTENSAS, COM FÁCIL DESLIZAMENTO SOBRE O PAPEL, NÃO ESFARELAR, FÁCIL DE APONTAR, MINA CENTRALIZADA, ATÓXICA, MADEIRA PLANTADA DE ALTA QUALIDADE, EMBALAGEM COM 12 CORES.	CX	670		
154	LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA, DIÂMETRO CARGA 2 MM, DUREZA CARGA 2B, – PRETO Nº 2 C/ 144 UND.	CX	62		
155	LAPIZEIRA PARA GRAFITE 0.7MM	UND.	10		
156	LASTEX 100 MT.	ROLO	20		
157	LINHA ENCERADA	TUBO	2		
158	LINHA PARA CROCHÊ	ROLO	10		
159	PAPEL METRO - BOBINA COM 100, . BOBINA DE 120CM X 100M (cor branca)	ROLO	18		
160	LIVRO DE ATA C/ 100 FOLHAS	UND	42		
161	LIVRO DE ATA C/ 200 FOLHAS	UND	18		
162	LIVRO DE ATA C/ 50 FOLHAS	UND	64		
163	LIVRO DE PONTO GRANDE C/100 FOLHAS	UND	2		
164	LIVRO DE PROTOCOLO C/100 FLS 1/4	UND	9		
165	LIVRO PROTOCOLO BROCHURA 100 FLS 160X215MM	UND	4		
166	MARABU DE PENA 1,50MT AZUL	UNID.	50		
167	MARABU DE PENA 1,50MT BRANCO	UNID.	50		
168	MARABU DE PENA 1,50MT CORES VARIADAS	UNID.	80		
169	MARABU DE PENA 1,50MT PRETO	UNID.	50		
170	MARCADOR DE CD - CANETA HIDROGRÁFICA, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA FELTRO, ESPESSURA ESCRITA FINA, COR CARGA AZUL, APLICAÇÃO CD/DVD	UND.	9		
171	MASSA DE MODELAR GRANDE C/12 CORES –	CX	210		
172	MASSA DE MODELAR PEQUENA C/12 CORES –	CX	340		
173	MOLHA DEDO - PASTA, ATÓXICA, SEM GLICERINA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA QUE DIFÍCILMENTE A PROPAGAÇÃO DE FUNGOS E BACTÉRIAS, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10 G.	UND.	25		
174	PALITO DE PICOLÉ C/100 UND.	PCT	38		

175	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND.	PCT	30		
176	PAPEL A3(CAIXA C/ 05 PACOTES 500 FOLHAS)	CX	74		
177	PAPEL A4 (CAIXA C/ 10 PACOTE 500 FOLHAS)	CX	600		
178	PAPEL CAMURÇA – AMARELO – 40X60 C/25	PCT	41		
179	PAPEL CAMURÇA – BRANCA – 40X60 C/25	PCT	41		
180	PAPEL CAMURÇA – PRETO – 40X60 C/25	PCT	41		
181	PAPEL CAMURÇA – ROSA – 40X60 C/25	PCT	41		
182	PAPEL CAMURÇA – VERDE – 40X60 C/25	PCT	41		
183	PAPEL CAMURÇA – VERMELHO – 40X60 C/25	PCT	41		
184	PAPEL CARTÃO – AMARELO – C/10 UNID 48X66	PCT	31		
185	PAPEL CARTÃO – AZUL – C/10 UNID 48X66	PCT	31		
186	PAPEL CARTÃO – ROSA – C/10 UNID 48X66	PCT	31		
187	PAPEL CARTÃO – VERMELHO C/ 10 UNID 48X66	PCT	31		
188	PAPEL CELOFANE – AMARELO 85X100 C/50	PCT	10		
189	PAPEL CELOFANE – AZUL – 85X100 C/50 UND	PCT	5		
190	PAPEL CELOFANE – BRANCO – 85X100 C/50	PCT	10		
191	PAPEL CELOFANE – ROSA – 85X100 C/50 UND	PCT	5		
192	PAPEL CELOFANE – VERDE 85X100 C/50 UND	PCT	5		
193	PAPEL CELOFANE – VERMELHO – 85X100 C/50	PCT	6		
194	PAPEL CONTACT, TIPO ADESIVO, COR TRANSPARENTE, APRESENTAÇÃO ROLO TAMANHO 45CM X 25MT	ROLO	8		
195	PAPEL CONTÍNUO CX 3.000	CX	4		
196	PAPEL CONVITE	UND.	750		
197	PAPEL CREPOM 28 GR MED 0,48MM X 2,00MT, (CORES VARIADAS)	UND.	220		
198	PAPEL DUPLA FACE	UND.	110		
199	PAPEL FOTOGRAFICO CX COM50	PCT	235		
200	PAPEL LAMINADO – DOURADO 45X59 – C/40	PCT	27		
201	PAPEL LAMINADO – PRATEADO 45X59 – C/40	PCT	22		
202	PAPEL LAMINADO – VERDE 45X59 – C/40	PCT	14		
203	PAPEL LAMINADO – VERMELHO 45X59 C/40	PCT	15		
204	PAPEL LINHO – BRANCO (CERTIFICADO)COM50 FL	PCT	270		
205	PAPEL MADEIRA 120 CM X 200 M X 80G/M2	ROLO	20		
206	PAPEL MICRO-ONDULADO 50X80 PT 10 UN	PCT	10		
207	PAPEL SEDA – AZUL – 48X60CM C/100FLS	PCT	15		
208	PAPEL SEDA – BRANCO – 48X60CM C/100FLS	PCT	15		
209	PAPEL SEDA – ROSA – 48X60CM C/100FLS	PCT	15		
210	PAPEL SEDA – VERDE – 48X60CM C/100FLS	PCT	15		
211	PAPEL SEDA–AMARELA – 48X60CM C/100FLS	PCT	15		
212	PAPEL SEDA–VERMELHA–48X60CM C/100FLS	PCT	15		
213	PAPEL SULFITE A4 COLORIDA PCT C/ 100	PCT	25		
214	PAPEL ADESIVO A4 pacote com 50 folhas	PCT	65		
215	PASTA A/Z ESTREITA - LOMBO ESTREITA, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. CX COM 20	CX	20		
216	PASTA A/Z LARGA - LOMBO LARGO, CONFECCIONADA EM CARTÃO RESISTENTE (MACIÇO E ESPESSURA	CX	32		

	MÍNIMA DE 2,0 MM) E REVESTIDA EXTERNAMENTE EM POLIPROPILENO, COM ETIQUETA, VISOR TRANSPARENTE NO LOMBO, TAMANHO OFÍCIO, COM FERRAGEM E ALAVANCA (TRAVAMENTO) NIQUELADOS, COR PREDOMINANTE PRETA. CX COM20				
217	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA	UND.	160		
218	PASTA CLASSIFICADOR C/ELASTICO	UND.	130		
219	PASTA DO ALUNO	UND	200		
220	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO FINA	UND	280		
221	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 4CM	UND	250		
222	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 2CM	UND	250		
223	PASTA PLÁSTICA EM L 0,15 A4 INCOLOR 10 UNID.	PCT	226		
224	PASTA GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE	UND	70		
225	PASTA SANFONADA A-4 COM 12 DIVISÓRIAS, ACOMPANHANDO ETIQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VISORES NAS 12 DIVISÓRIAS, POSSUINDO FECHAMENTO COM ELÁSTICO QUE GARANTA A FLEXIBILIDADE DO MANUSEIO E EVITE EXTRAVIOS NOS DOCUMENTOS, MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5 X 33 X 35 CM (AXLXP), COMPOSIÇÃO: POLIPROPILENO, FORMATO A-4.	UND	35		
226	PASTA SUSPensa PARA ARQUIVAMENTO FRONTAL DE PAPÉIS FIXOS OU SOLTOS, CASTANHO CLARO, 240 X 360 MM C/ VARAL EM VISOR ACRÍLICO, CX C/ 50 UNIDADES	CX	29		
227	PEN DRIVE 16 GB	UNID.	53		
228	PERFURADOR DE PAPEL, 02 FUROS UNIVERSAIS, GRANDE DE MESA, CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 100 FOLHAS, CONFECCIONADO EM METAL PINTADO DE PRETO, BASE PLÁSTICA COM REGULADOR DE TAMANHO DO PAPEL PARA CENTRALIZAÇÃO DOS FUROS.	UND	20		
229	PERFURADOR PARA PAPEL PEQUENO; EM ESTRUTURA METALICA; BASE/TAMPA PARA RETIRADA DE DETRITOS EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE PERFURAR 30 FOLHAS DE 75G/M2; COM 2 (DOIS) VAZADORES.	UND.	35		
230	PINCEL ATÔMICO- AZUL CX COM 12	CX	111		
231	PINCEL ATÔMICO- PRETO CX COM 12	CX	111		
232	PINCEL ATÔMICO- VERDE CX COM 12	CX	111		
233	PINCEL ATÔMICO- VERMELHO CX COM 12	CX	111		
234	PINCEL PARA PINTURA Nº 20	UND.	170		
235	PINCEL PARA PINTURA Nº 02 C/12 UNID	PCT	15		
236	PINCEL PARA PINTURA Nº 03 C/12 UNID	PCT	15		
237	PINCEL PARA PINTURA Nº 04 C/12 UNID	PCT	15		
238	PINCEL PARA PINTURA Nº 08 C/03 UNID	PCT	15		
239	PINCEL PARA PINTURA Nº 10 C/03 UNID	PCT	15		
240	PINCEL PARA PINTURA Nº 12 C/03 UNID	PCT	20		
241	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL (RECARREGÁVEL)	UND	221		
242	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – PRETO (RECARREGÁVEL)	UND	251		
243	PINCEL PARA QUADRO BRANCO–VERMELHO (RECARREGÁVEL)	UND	221		
244	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE GRANDE PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 11,3 MM DIAMETRO X 30CM 220V	UND	57		
245	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE PEQUENA PARA BASTÃO DE COLA TERMOPLASTICA TRANSPARENTE 7 MM DIAMETRO X 30CM 220V	UND	243		
246	PLASTICO ADESIVO COLORIDO DE BOA QUALIDADE COM 10 MT	ROLO	15		

247	PLASTICO ADESIVO TRANSPARENTES DE BOA QUALIDADE COM 25 MT	ROLO	3		
248	PORTA CANETA/CLIP E LEMBRETE EM ACRILICO	UNID.	22		
249	PRANCHETA DE MADEIRA MDF, COM PRENDEDOR DE METAL.	UND.	71		
250	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE, COM PRENDEDOR METALICO.	UND.	62		
251	PURPURINA - PÓ PIGMENTO METALICO EXTRAFINO P/ PINTURA OU EFEITOS METALIZADOS FRASCOS DE 3,5 GRAMAS: CORES: VERDE (UNI), DOURADO (UNI), AZUL (UNI), VERMELHO (UNI), AMARELO (UNI).	PCT	60		
252	QUADRO BRANCO, MEDIDAS APROXIMADAS, ALTURA 80 CM, LARGURA 100 CM, CONFECCIONADA EM CHAPA DE FIBRA BRANCA RESINADA, MOLDURA EM ALUMÍNIO COM SUPORTE PARA APAGADOR ARREDONDADO, REMOVÍVEL, E DESLIZANTE COM APROXIMADAMENTE 40 CM, SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL.	UND	62		
253	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 100X80CM	UND.	12		
254	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA - 60X40CM	UND.	2		
255	REABASTECEDOR DE PINCEL ATÔMICO	UND	52		
256	RÉGUA 30 CM – CRISTAL	UND	200		
257	RÉGUA 50 CM – CRISTAL	UND	30		
258	MANTA IMANTADA ADESIVADA 0,3 MM X 5M /30 CM	UND	17		
259	SEQUENCIA LÓGICA EM MDF COM 8 A 16 PEÇAS	UND.	25		
260	TELAS PARA PINTURAS	UND	30		
261	TESOURA 5"; USO GERAL, EXTRACORT, LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	25		
262	TESOURA 8"; USO GERAL, EXTRACORT, LÂMINA DE AÇO INOX E CABOS DE POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	70		
263	TESOURA DE PICOTAR 21 CM	UND	13		
264	TESOURA ESCOLAR 5"; ESCOLAR, SUPERCORT, LÂMINA EM AÇO INOX MAIS RESISTENTE, PONTA REDONDA, CABOS EM POLIPROPILENO. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL.	UND	220		
265	TINTA ACRÍLICA 37mL	UND	10		
266	TINTA CRAQUELÊ (6 UNIDADES)	CX	22		
267	TINTA FOSCA PARA ARTESANATO	UNID.	30		
268	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – AMARELO	UND	160		
269	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – AZUL	UND	160		
270	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – BRANCA	UND	160		
271	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – PRETO	UND	160		
272	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – VERDE	UND	160		
273	TINTA GUACHE POTE C/250 ML – VERMELHO	UND	160		
274	TINTA P/ CARIMBO AUTOMÁTICO PRETA COM 40 ML	UND	19		
275	TINTA P/TECIDO 15ML C/6 CORES	CX	4		
276	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST) – PRETO – 200 ML	UND	73		
277	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST.) – AZUL – 200 ML	UND	54		
278	TINTA QUADRO BRANCO (REABAST.) VERM. 200 ML	UND	54		
279	TNT C/ 50 METROS – AMARELO	ROLO	13		

280	TNT C/ 50 METROS – AZUL	ROLO	23		
281	TNT C/ 50 METROS – BRANCO	ROLO	43		
282	TNT C/ 50 METROS – PRETO	ROLO	17		
283	TNT C/ 50 METROS – ROSA PINK	ROLO	20		
284	TNT C/ 50 METROS – VERDE	ROLO	21		
285	TNT C/ 50 METROS – VERMELHO	ROLO	19		
286	TNT C/ 50 METROS – AZUL CLARO	ROLO	21		
287	TNT C/ 50 METROS – ROSA CLARO	ROLO	21		
288	TNT C/ 50 METROS – LILÁS	ROLO	16		
VALOR TOTAL					

- IV. Que nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do objeto contratual, todos os custos relativos a mão-de-obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como os custos e as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias a total execução dos serviços, incluídos todos os impostos e taxas incidentes sobre os insumos e serviços utilizados para a prestação dos serviços, as despesas com "knowhow", "royalties", ensaios, divulgação e quaisquer outros encargos que incidam sobre os serviços, de modo que os mesmos se constituem na única remuneração pelos serviços contratados.
- V. Que para efeito de medições e pagamentos, serão considerados apenas os serviços efetivamente executados, e não aqueles constantes do Quadro de Quantitativos fornecido, o qual é utilizado apenas para fins de julgamento da proposta de preço;
- VI. Que se submete a todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sujeitando-se totalmente às disposições neles contidas.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da realização da Licitação.

Declaramos ainda que:

- I. Conhecemos plenamente as condições de execução dos trabalhos, assumindo total responsabilidade tanto pela execução dos serviços conforme especificações técnicas determinadas, quanto pelo perfeito cumprimento do contrato que integram o objeto desta Licitação.
- II. A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III. A intenção de apresentar esta proposta não foi informada ou discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- IV. Não tentamos, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação, quanto a participar ou não da referida licitação;
- V. O conteúdo desta proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- VI. O conteúdo desta proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de Dom Basílio antes da abertura oficial das propostas.

Na oportunidade, aproveitamos para informar nossos dados bancários e informações pertinentes à contratação:

Representante da empresa que irá assinar o contrato: _____

CPF nº: _____

RG nº: _____

Endereço Postal: _____

Endereço Eletrônico (e-mail): _____

CNPJ da empresa: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BASÍLIO
CNPJ: 13.673.314/0001-05
AVENIDA SENHOR DO BONFIM, 172
DOM BASÍLIO - BA

BANCO:	Nº:
CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA/DÍGITO:

Dom Basílio, ... de de

Assinatura do Licitante

Nome:

Função: